



R PROF JOSE VIEIRA DE MENDONCA, 11 - ENG NOGUEIRA
BELO HORIZONTE-MG - 31.310-260
CNPJ: 17.155.342/0003-45 - IE: 062.014.664.0283
TELEFONE: (31) 3218-8000 / FAX: (31) 3218-8001
E-MAIL: licitacao3@lojaeletrica.com.br
SITE: www.lojaeletrica.com.br

PÁGINA: 1 DE 1

ORÇAMENTO Nº: 3/039/012852

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

CÓDIGO / NOME:	528793-00 / COMPANHIA SANEAMENTO MUNICIPAL CESAMA	CONTATO:	FABIANA
CPF / CNPJ:	21.572.243/0001-74	INSCR. ESTADUAL:	3676987760099
ENDEREÇO:	AVE BARAO RIO BRANCO, 1843 - 10 ANDAR	TELEFONE:	3232391228
BAIRRO:	CENTRO	E-MAIL:	asilva@cesama.com.br
CIDADE / UF:	JUIZ DE FORA/MG	CEP:	36.013-020

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	UN.	QTD.	R\$ UNIT.	% ICMS	R\$ TOTAL
1	218.32.0138.013/8	CABO CAT5E UTP 4PX24 AZ CMX SOHO C305 23200099	85444900	CX	7,00	729,05	18,00	5.103,35
2	218.32.0138.042/8	CABO CAT6 UTP 4PX24 AZ CMX CX305 SOHO 23400174	85444900	CX	2,00	1.098,25	18,00	2.196,50

SUB TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.299,85

TOTAL DE IPI*	TOTAL DE ST*	TOTAL DE ICMS*	FRETE (CLIENTE)	TOTAL GERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.313,97	R\$ 0,00	R\$ 7.299,85

SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

CONDIÇÕES COMERCIAIS

DATA DE EMISSÃO:	16/12/2022	VALIDADE:	17/12/2022
PLANO DE PGTO:	(081) A VISTA	NATUREZA OPERAÇÃO:	(379) VENDA
ALMOX. SAÍDA:	(015) EXPEDICAO ANEL	TRANSPORTADOR:	(540) DESTINATARIO RETIRA-CLIENTE
VENDEDOR:	(141) LUIZ FERNANDO NARCISO DE DEUS - 31 32188118	2º VENDEDOR:	
ORDEN DE COMPRA:		DATA CONTRATUAL:	
FRETE:	CLIENTE - VALOR R\$: 0,00	PRAZO ENTREGA:	
PESO LÍQUIDO:	84,91 KG	DATA 1º PGTO:	
Nº PEDIDO ERP:		Nº PRÉ-VENDA:	

OBSERVAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA EM 30 DIAS
IMPOSTOS INCLUSOS. NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO OU TROCA DE RETALHOS DE FIOS, CABOS, MANGUEIRAS, NEM DE MERCADORIAS VENDIDAS SOB MEDIDA OU ENCOMENDAS ESPECIAIS. NOS FORNECIMENTOS DE CABOS PODERÁ HAVER UMA VARIAÇÃO DE +/- 3% NA SUA METRAGEM CONFORME NBR7286/NM247-3. PREÇOS VÁLIDOS SOMENTE PARA ESTE ORÇAMENTO E SE AINDA HOUVER PRODUTOS DISPONÍVEIS NO ESTOQUE.

GERADO EM 16/12/2022 15:31:06 PELO VDXORCAMENTO - V1.175.4.0

WAGNER

FERREIRA

MATTOS:1750

39471620

Assinado de forma
digital por WAGNER
FERREIRA
MATTOS:1753947162

Dados: 2022.12.21
15:37:33 -03'00'

CESAMA
5632/2022

Página 23 de 122

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31200693781		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOJA ELETRICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
[REDACTED]

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

BELO HORIZONTE
Local

22 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CESAMA

5632/2022

Página 26 de 122

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/099.271-1	MGE2200179586	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



.....Página 1 de 1.....

CESAMA
5632/2022
Página 27 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/53

**55ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LOJA ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 17.155.342/0001-83
NIRE: 31200693781**

JFM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212369429 em 02/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.559.590/0001-37, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Joaquim Lustosa, número 71, apartamento 301, bairro Anchieta, CEP 30.310-410, neste ato representada por seu administrador **JOÃO FLÁVIO DE MATOS**, brasileiro, comerciante, nascido em 05/10/1946, casado sob o regime da comunhão de bens, portador da Carteira de Identidade nº MG-67.937, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 056.132.136-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lustosa, número 71, apartamento 301, bairro Anchieta, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.310-410;

RDQ PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212368864 em 01/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.554.913/0001-08, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Júlio Diniz, número 460, bairro Santa Branca, CEP 31.565-180, neste ato representada por seu administrador **RAFAEL DIAS QUIRINO**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 24/10/1943, portador da Carteira de Identidade M-84.896, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 007.797.176-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Júlio Diniz, nº 460, bairro Santa Branca, CEP 31.565-180;

JTP PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212368945 em 01/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.555.314/0001-09, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Magnólia, número 1187, bairro Caiçaras, CEP 30.770-020, neste ato representada por seu administrador **JOVERSINO EMÍLIO DE PÁDUA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 02/01/1924, portador da Carteira de Identidade nº M-665.658, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 006.286.036-49, residente e domiciliado na Rua Magnólia, número 1.187, bairro Caiçaras, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.770-020;

WFM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212369356 em 02/07/2021, inscrita no CNPJ sob o 42.559.465/0001-27, com sede na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, na Rua das Estrelas, número 120, apartamento 1702, Bloco 2, Edifício Athena – Condomínio Grand Líder Olympus, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-089, neste ato representada por seu administrador **WAGNER FERREIRA MATTOS**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/06/1952, portador da Carteira de Identidade nº M-84.865, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 175.394.716-20, residente e domiciliado na Alameda do Morro, número 85, Torre 2 – Athena, apartamento 1702, Condomínio Grand Líder Olympus, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-083;



PM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212369364 em 02/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.559.466/0001-71, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Levindo Ignácio Ribeiro, número 378, apartamento 402, bairro Santa Amélia, CEP 31.560-260, neste ato representada por seu administrador **PAULO DE OLIVEIRA MATOS**, brasileiro, comerciante, separado, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens, nascido em 02/03/1956, portador da carteira de identidade M-231.635, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 300.535.606-04, residente e domiciliado à Rua Levindo Ignácio Ribeiro, nº 378, apartamento 402, Bairro Santa Amélia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.560-260;

EMM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212369437 em 02/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.559.596/0001-04, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Icarai, número 498, apartamento 401, bairro Caiçaras, CEP 30.770-160, neste ato representada por sua administradora **EVANE MARGARETH MATOS**, brasileira, comerciante, divorciada, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens, nascida em 29/07/1959, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.340.609, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 440.569.076-68, residente e domiciliada na Rua Icarai, número 498, apartamento 401, bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.770-160;

JACKS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212368821 em 01/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.554.489/0001-93, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua José Rotheia, número 302, bairro Paquetá, CEP 31.330-632, neste ato representada por seu administrador **ALEXANDRE JACKS CORAÇÃO DE LEÃO E SILVA**, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 20/03/1966, portador da Carteira de Identidade M-2.839.555, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 483.651.496-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua José Rotheia, nº 302, bairro Paquetá, CEP 31.330-632;

AJM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212368694 em 01/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.554.110/0001-45, com sede na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, na Rua Mares de Montanhas, número 3670, bairro Vale dos Cristais, CEP 34.008-056, neste ato representada por sua administradora **JUNEA CRISTINA MATTOS E SILVA**, brasileira, comerciante, divorciada, nascida em 26/05/1969, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.761.135, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 917.915.106-04, residente e domiciliada Rua Mares de Montanhas, número 3.670, bairro Vale dos Cristais, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.008-056;

RMS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212368848 em 01/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.554.572/0001-62, com sede na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, na Rua do Luar de Maio, número 180, bairro Vale dos; Cristais, CEP 34.008-059,



neste ato representada por seu administrador **RICARDO JACKS CORAÇÃO DE LEÃO SILVA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 30/09/1970, portador da Carteira de Identidade nº M-4.761.864, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 696.614.806-72, residente e domiciliado na Rua do Luar de Maio, número 180, Vale dos Cristais, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.008-059;

AP&CAJ PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212368902 em 01/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.555.148/0001-32, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Ernani Agrícola, número 27, apartamento 1401, bairro Buritis, CEP 30.492-040, neste ato representada por sua administradora **ANNA PATRÍCIA MATTOS E SILVA**, brasileira, comerciante, divorciada, nascida em 13/08/1971, portadora da Carteira de Identidade M-6.057.576, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 849.375.806-04, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Ernani Agrícola, nº 27, apartamento 1401, Buritis, CEP 30.492-040.

RESOLVEM alterar o contrato social da sociedade empresária limitada **LOJA ELÉTRICA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 31200693781 em 01/01/1957, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.342/0001-83, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Santos Dumont, número 402, bairro Centro, CEP 30.111-040 (“LOJA ELÉTRICA” ou “Sociedade”), mediante os seguintes termos:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO DA 54ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

1.1. Foi realizada, na 54ª Alteração Contratual desta Sociedade, datada de 31 de dezembro de 2021 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 9119720 em 07 de fevereiro de 2022, a operação de cisão parcial desta Sociedade (Cindida), com versão de parcela do patrimônio líquido para a sociedade Cindenda **LEL PARTICIPAÇÕES LTDA**.

1.2. Entretanto, faz-se necessário formalizar a rerratificação dos documentos anexados à 54ª Alteração Contratual desta Sociedade, quais sejam (i) Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da sociedade LOJA ELÉTRICA LTDA e (ii) Laudo de Avaliação, a fim de refletir as informações completas da cisão parcial, tendo em vista que, por um lapso, não foi incluído o imóvel de Matrícula 82.075, registrado perante o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, na lista dos bens imóveis cindidos.

1.3. Dessa forma, a nova redação dos documentos resta consolidada nas novas versões ora anexadas à presente Alteração Contratual.

SEGUNDA ALTERAÇÃO – RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Ratificam-se todas as cláusulas do Contrato Social não abarcadas pelas presentes alterações, o qual, consolidado, passará a ter a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LOJA ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 17.155.342/0001-83
NIRE: 31200693781

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A Sociedade empresária tem a denominação de LOJA ELÉTRICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

2.1. A Sociedade tem sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, à Avenida Santos Dumont, número 402, bairro Centro, CEP 30.111-040.

2.2. A Sociedade possui atualmente 14 (quatorze) filiais, estabelecidas em Minas Gerais e Espírito Santo, sendo 9 (nove) em Belo Horizonte, Minas Gerais; 2 (duas) em Contagem, Minas Gerais; 1 (uma) em Ipatinga, Minas Gerais; 1 (uma) em Uberlândia, Minas Gerais; e 1 (uma) em Vitória, Espírito Santo, assim identificadas:

FILIAL	CNPJ	ENDEREÇO
Filial nº 1	17.155.342/0004-26	Av. Dom Pedro II, nº 3703, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.720-460
Filial nº 2	17.155.342/0003-45	Rua Prof. José Vieira de Mendonça, nº 11, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.310-260
Filial nº 3	17.155.342/0002-64	Rod. Anel Rodov. Celso Mello Azevedo n.º 15141, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-295
Filial nº 4	17.155.342/0005-07	Av. Nossa Senhora do Carmo n.º 1202, Bairro Sion, Belo Horizonte, MG – CEP 30330-000
Filial nº 5	17.155.342/0006-98	BR 040, Km 688 – CEASA – Pavilhão 02, lojas 09, 10, 12 e 14, Bairro Kennedy, Contagem, MG – CEP 32145-900
Filial nº 6	17.155.342/0007-79	Av. Nossa Senhora do Carmo n.º 1150-A, Bairro Sion, Belo Horizonte, MG – CEP 30330-000
Filial nº 7	17.155.342/0008-50	Av. Dante Michelini n.º 5500, Parque Industrial, Vitória/ES, CEP 29090-970
Filial nº 8	17.155.342/0009-30	Av. José Júlio da Costa n.º 1145, Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG – CEP 35162-082
Filial nº 9	17.155.342/0010-74	Rua Prof. José Vieira de Mendonça n.º 11-A, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-260
Filial nº 10	17.155.342/0011-55	Rua Prof. José Vieira de Mendonça n.º 11-B, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG –

4

55ª Alteração do Contrato Social da LOJA ELÉTRICA LTDA

CESAMA
5632/2022
Página 31 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/53

		CEP 31310-260
Filial nº 11	17.155.342/0012-36	Av. João Naves de Ávila n.º 6300, Bairro Santa Luzia, Uberlândia, MG – CEP 38408-703
Filial nº 12	17.155.342/0013-17	Rod. Anel Rodov. Celso Mello Azevedo km 15,8, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-295
Filial nº 13	17.155.342/0014-06	Rodovia BR-381 n.º 3700-A – Km 3,5, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, MG – CEP 32280-680
Filial nº 14	17.155.342/0015-89	Av. Barão Homem de Melo n.º 3300, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG – CEP 30494-080

2.3. A filial n.º 03 exerce a atividade de importação, exportação e comércio atacadista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações, informática e equipamentos de energia fotovoltaica.

2.4. As filiais n.º 01 e 09 exercem as atividades de prestação de serviços de assistência técnica e treinamento em eletricidade, comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática e representação comercial por conta de terceiros.

2.5. As filiais n.º 02 e 07 exercem a atividade de comércio atacadista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

2.6. As filiais n.º 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13 e 14 exercem a atividade de comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

2.7. A filial n.º 12 exerce as atividades de industrialização e comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

2.8. A critério dos sócios, a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

2.9. A Sociedade, cujas atividades iniciaram-se em 01/01/1957, tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

3.1. A Sociedade tem por objeto a atividade de comércio, importação e exportação de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações, informática e equipamentos de energia fotovoltaica, prestação de serviços de assistência técnica e de treinamento em eletricidade, representação comercial por conta de terceiros, industrialização de material elétrico, bem como a veiculação de propaganda e publicidade.



CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social da LOJA ELÉTRICA, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$204.719.680,00 (duzentos e quatro milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais), dividido em 204.719.680 (duzentos e quatro milhões, setecentas e dezenove mil, seiscentas e oitenta) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

Nome	N.º de quotas	Valor em R\$	Percentagem
JTP PARTICIPAÇÕES LTDA.	45.436.509	R\$ 45.436.509,00	22,1945%
JFM PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.444.609	R\$ 25.444.609,00	12,4290%
WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.444.609	R\$ 25.444.609,00	12,4290%
PM PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.444.609	R\$ 25.444.609,00	12,4290%
EMM PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.444.609	R\$ 25.444.609,00	12,4290%
RDQ PARTICIPAÇÕES LTDA.	22.972.619	R\$ 22.972.619,00	11,2215%
JACKS PARTICIPAÇÕES LTDA.	8.633.029	R\$ 8.633.029,00	4,2170%
AJM PARTICIPAÇÕES LTDA.	8.633.029	R\$ 8.633.029,00	4,2170%
RMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	8.633.029	R\$ 8.633.029,00	4,2170%
AP&CAJ PARTICIPAÇÕES LTDA.	8.633.029	R\$ 8.633.029,00	4,2170%
Total	204.719.680	R\$204.719.680,00	100%

4.2. Para fins e efeitos fiscais e parafiscais, o capital social totalmente integralizado de R\$204.719.680,00 (duzentos e quatro milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais) em moeda corrente nacional, fica destacado para cada estabelecimento os valores abaixo, passando ser a seguinte a sua composição:

DENOMINAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS		IDENTIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Matriz	Centro	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 1	Pedro II	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 2	CD	Capital Destacado	R\$88.029.460,00
Filial nº 3	Importadora	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 4	Sion	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 5	Ceasa	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 6	Templuz	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 7	Espírito Santo	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 8	Ipatinga	Capital Destacado	R\$5.117.990,00
Filial nº 9	Anel	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 10	E-commerce	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 11	Uberlândia	Capital Destacado	R\$5.117.990,00
Filial nº 12	Industrial	Capital Destacado	R\$100.824.440,00
Filial nº 13	Contagem	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 14	Barão	Capital Destacado	R\$511.800,00
TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO			R\$204.719.680,00



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

5.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não respondem, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – IMPENHORABILIDADE, INEXEQUÍBILIDADE E ONERAÇÃO DE QUOTAS

6.1. Por ato voluntário, os Sócios declaram que as Quotas da LOJA ELÉTRICA não são passíveis, de execução, sendo, portanto, inexecutíveis, nos termos do art. 833, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015.

6.2. Os Sócios obrigam-se a não empenhar, alienar fiduciariamente, onerar, gravar, caucionar, nomear ou indicar à penhora, ou de qualquer outra forma dar em garantia, nem prometer fazê-lo, as quotas.

6.3. A criação de qualquer ônus em violação às disposições deste Contrato Social será ineficaz, nula de pleno direito, e não será reconhecida nem levada a efeito pelos Sócios e pela Sociedade e será entendida como inadimplemento deste Contrato Social.

6.4. Os Sócios comprometem-se a não oferecer e a tomar todas as medidas para que suas respectivas Quotas não sejam objeto de constrição judicial ou administrativa de qualquer natureza, inclusive penhora e arrolamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

7.1. Administração da LOJA ELÉTRICA. A LOJA ELÉTRICA é administrada por uma Diretoria, composta por 04 (quatro) Diretores: (i) **JOÃO FLÁVIO DE MATOS**, brasileiro, comerciante, nascido em 05/10/1946, casado sob o regime da comunhão de bens, portador da Carteira de Identidade nº MG-67.937, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 056.132.136-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lustosa, número 71, apartamento 301, bairro Anchieta, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.310-410; (ii) **RAFAEL DIAS QUIRINO**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 24/10/1943, portador da Carteira de Identidade M-84.896, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 007.797.176-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Júlio Diniz, nº 460, bairro Santa Branca, CEP 31.565-180; (iii) **JOVERSINO EMÍLIO DE PÁDUA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 02/01/1924, portador da Carteira de Identidade nº M-665.658, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 006.286.036-49, residente e domiciliado na Rua Magnólia, número 1.187, bairro Caiçaras, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.770-020 e (iv) **WAGNER FERREIRA MATTOS**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/06/1952, portador da Carteira de Identidade nº M-84.865, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 175.394.716-20, residente e domiciliado na Alameda do Morro, número 85, Torre 2 - Athena, apartamento 1702, Condomínio Grand Líder Olympus,



bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-083, cujas atribuições e poderes são especificados no item 7.2. abaixo

7.2. Atribuições da Diretoria. Compete aos membros da Diretoria da Sociedade:

- (i) Representar a LOJA ELÉTRICA, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à administração e desenvolvimento do objeto social, cabendo a ela o uso exclusivo da denominação social, tudo sempre limitado ao objeto social da LOJA ELÉTRICA;
- (ii) Manter contato com os seus subordinados diretos, inteirando-se, discutindo, orientando e determinando as atividades operacionais;
- (iii) Fazer cumprir as normas e rotinas inerentes à LOJA ELÉTRICA;
- (iv) Desenvolver o planejamento estratégico de acordo com a direção dos negócios da LOJA ELÉTRICA;
- (v) Defender o Patrimônio e a Imagem da LOJA ELÉTRICA;
- (vi) Implementar as estratégias traçadas pela Reunião de Sócios da LOJA ELÉTRICA;
- (vii) Coordenar planos de negócio e orçamentos da LOJA ELÉTRICA;
- (viii) Analisar e propor reestruturações societárias;
- (ix) Propor investimentos e desinvestimentos pela LOJA ELÉTRICA;
- (x) Elaborar documentos relevantes relacionados aos valores organizacionais, diretrizes operacionais e padrões éticos e legais da LOJA ELÉTRICA;
- (xi) Definir estratégia para gerenciamento do risco operacional da LOJA ELÉTRICA;
- (xii) Aprovar investimentos até 20.000 (vinte mil) salários-mínimos, por semestre;
- (xiii) Aprovar a contratação de empréstimo/financiamentos até 50.000 (cinquenta mil) salários-mínimos, por semestre;
- (xiv) Abertura de filial, observado os limites de valores constantes acima;
- (xv) Aprovação dos valores organizacionais da Loja Elétrica;
- (xvi) Definição de diretrizes e padrões éticos e legais da Loja Elétrica.

7.3. Remuneração da Diretoria. A Reunião de Sócios determinará, no mesmo ato que eleger a Diretoria ou em ato separado, a remuneração dos Diretores da LOJA ELÉTRICA.

7.4. Vacância. Ocorrendo vacância de cargo de diretor, ou impedimento do titular, caberá à Reunião de Sócios eleger um novo diretor ou designar o substituto dentre os diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão.

7.5. Representação da LOJA ELÉTRICA. A LOJA ELÉTRICA será representada por qualquer um dos Diretores, ou por 1 (um) procurador, isoladamente, com poderes para administrar a sociedade em todos os negócios sociais, exclusivamente de interesse da sociedade, usando a firma e praticando todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções administrativas.

7.5.1. As procurações outorgadas pela LOJA ELÉTRICA serão assinadas por 1 (um) Diretor. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, salvo aquelas



para atuação de advogados em arbitragens ou processos judiciais e administrativos, que poderão ser válidas por prazo indeterminado.

7.6. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito qualquer ato praticado por qualquer Diretor, sócio, procurador ou funcionário da LOJA ELÉTRICA que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, tais como avais, fianças, abonos, endossos, assim como em quaisquer outros da mesma natureza, seja em benefício próprio ou de terceiros interessados, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA OITAVA – REUNIÃO DE SÓCIOS

8.1. Os Sócios terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Reunião de Sócios, conforme determinado pelo Código Civil, pelo presente Contrato Social e, quando necessário, pela Lei das S.A.

8.1.1. As Reuniões de Sócios deverão ser realizadas, no mínimo, 1 (uma) vez por ano.

8.2. Matérias Sujeitas às Deliberações da Reunião de Sócios. Sem prejuízo de outras matérias de competência da Reunião de Sócios previstas em Lei ou que venham a ser submetidas à Reunião de Sócios pela Diretoria da LOJA ELÉTRICA, as seguintes matérias, conforme aplicável, deverão ser submetidas às Reuniões de Sócios e devem ser aprovadas conforme quórum listado abaixo, de acordo com a participação no capital social da sociedade:

Deliberação	Quórum
Nomeação e Destituição dos Diretores da Loja Elétrica.	66%
Definição da remuneração dos Diretores da Loja Elétrica.	51%
Definição das aspirações e estratégias dos Sócios, em relação às questões do negócio, que extrapole os limites e atribuições já definidos pela Diretoria conforme alíneas do item 7.2.1 deste Contrato.	66%
Aprovação do plano estratégico e da política de investimentos e novos negócios da Loja Elétrica, bem como da constituição de novas sociedades como forma de alavancar novos negócios e otimizar os negócios atuais.	66%
Aprovação das contas dos administradores da Loja Elétrica.	51%
Aprovação de investimentos que exceder as atribuições da Diretoria.	51%
Aprovação para alienação de bens imóveis.	66%
Outorga de garantias relativo a bem imóvel pela Loja Elétrica que exceder os limites de valores constantes no item 7.2.1 deste Contrato.	51%
Redução do capital social da Loja Elétrica, de forma proporcional e/ou desproporcional.	66%
Aumento do capital social da Loja Elétrica que resulte, ou não, em perda de controle ou diluição desproporcional dos Sócios.	75%
Definição e alteração da política de dividendos da Loja Elétrica.	66%
Aprovação da destinação dos 20% do lucro líquido da Loja Elétrica, de acordo com o item (ii) do 14.3 deste Contrato.	51%
Aprovação do ingresso de parceiros estratégicos na Loja Elétrica.	75%

9

55ª Alteração do Contrato Social da LOJA ELÉTRICA LTDA

CESAMA
5632/2022
Página 36 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/53

Modificação do Contrato Social.	75%
Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou a declaração de autofalência da Loja Elétrica.	75%
A incorporação, a fusão, cisão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.	75%
A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.	75%

8.2.1. Na hipótese de não ser atingido o quórum qualificado para aprovação de quaisquer das matérias listadas nesta Cláusula, tais matérias serão consideradas como não aprovadas.

8.3. Convocação. As Reuniões de Sócios poderão ser convocadas por qualquer Diretor, resguardadas, também, as hipóteses previstas no art. 1073 do Código Civil.

8.3.1. As Reuniões de Sócios serão presididas e secretariadas por Sócios escolhidos entre os presentes.

8.4. Instalação. As Reuniões de Sócios da LOJA ELÉTRICA, ressalvadas as exceções previstas em lei, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença dos Sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social da LOJA ELÉTRICA e, em segunda convocação, com qualquer número, devendo as deliberações tomadas em desacordo com as disposições deste Acordo, serem consideradas nulas.

8.5. Sigilo. Os Sócios deverão manter o sigilo necessário em relação às matérias deliberadas em Reunião de Sócios, para que não haja prejuízo para a LOJA ELÉTRICA, bem como para a implementação das estratégias ali deliberadas.

8.6. Dispensa da Convocação da realização de Reunião de Sócios. Fica dispensada a convocação para a Reunião de Sócios nos termos previstos neste contrato, quando todos os sócios se declararem, por escrito, e mediante assinaturas, cientes da ordem do dia, hora, data e local de realização da Reunião de Sócios.

8.7. Dispensa da realização de Reunião de Sócios. Fica dispensada a realização da Reunião de Sócios quando todos aprovarem por escrito as matérias colocadas em pauta na Reunião.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

9.1. É livre a cessão de quotas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, obedecendo o direito de preferência em relação aos demais sócios na proporção da participação de cada um.

9.1.1. Havendo interesse na cessão de quotas a quem seja sócio, conforme item acima, pode o Sócio Ofertante (“Sócio Ofertante”) realizar avaliação das suas quotas, com base no Patrimônio Líquido da Sociedade, de acordo com o balanço patrimonial do mês anterior ao da solicitação, levantado pela

10

55ª Alteração do Contrato Social da LOJA ELÉTRICA LTDA

CESAMA
5632/2022
Página 37 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL
 pág. 12/53

Sociedade, descontado, desde que ainda não refletido no balanço patrimonial: (i) valor do estoque obsoleto; (ii) o valor dos passivos tributários e trabalhistas, mencionados em notas explicativas nos valores contábeis; (iii) bem como ajuste no que se refere ao saldo de contas a receber, sendo certo que em todo caso não deve ser considerado bens intangíveis de qualquer natureza. Pode ainda o Sócio Ofertante, solicitar que a avaliação da sua participação na Sociedade seja realizada conforme avaliação descrita na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA SOCIEDADE (VALUATION) E FORMA DE PAGAMENTO, deste Contrato. Em todo o caso, os custos da avaliação da participação societária deverão ser arcados exclusivamente pelo Sócio Ofertante. Destaca-se que a referida avaliação deve ser utilizada apenas como uma base, ou parâmetro para valoração das quotas que o Sócio Ofertante deseja alienar, não podendo ser utilizada para nenhum outro fim.

9.2. É vedada a cessão de quotas a qualquer título, oneroso ou gratuito, de forma direta ou indireta, para terceiros, salvo autorização expressa de $\frac{3}{4}$ (três quartos) da participação no capital social, materializada em declaração escrita ou ata de Reunião de Sócios.

9.2.1. Entende-se, por cessão direta, toda e qualquer participação societária detida pelos sócios da LOJA ELÉTRICA ("Sócios Diretos").

9.2.2. Entende-se por cessão indireta, toda e qualquer participação societária detida por pessoas físicas nas sócias pessoas jurídicas da LOJA ELÉTRICA LTDA (os "Sócios Indiretos").

9.2.3. No caso do item 9.2.2 acima, os Sócios Indiretos, além de observar as previsões relativas à cessão de quotas previstas nos seus respectivos Contratos Sociais, também deverão observar as regras relacionadas ao Direito de Preferência previsto nesta cláusula.

9.3. Direito de Preferência. Caso seja aprovada a venda de quotas a Terceiro, o Sócio Ofertante, deverá observar o direito de preferência aqui regulado, devendo o Sócio Ofertante enviar notificação por escrito (o "Aviso") aos demais Sócios (os "Sócios Ofertados"), oferecendo-lhes as Quotas que pretende Transferir (as "Quotas Ofertadas"), bem como informando o preço, termos e condições da Proposta.

9.4. Os Sócios Ofertados, terão direito de preferência na aquisição da totalidade das Quotas Ofertadas nos mesmos termos e condições da Proposta, respeitada a proporção de sua participação no capital social da Loja Elétrica (o "Direito de Preferência"). Somente será considerada válida a manifestação de intenção de compra do Sócio Ofertado que abranger a totalidade das Quotas Ofertadas, não sendo permitida a aquisição parcial de Quotas Ofertadas para este efeito.

9.5. O Aviso deverá estar acompanhado dos termos da Proposta ou da minuta de contrato de Transferência, se houver, e especificar: (i) o nome e a qualificação completa do Terceiro, sua principal atividade e, se for pessoa jurídica, a composição de seu capital social, indicando seus controladores diretos e indiretos; (ii) o número de Quotas que o Sócio deseja Transferir e



o percentual que representa em relação ao total do capital social da Loja Elétrica; (iii) o preço e demais condições da Transferência, inclusive de pagamento, o qual deverá ser necessariamente em moeda corrente nacional; (iv) cópia da proposta feita pelo Terceiro ao Sócio Ofertante, da qual deverá constar, necessariamente, o seu compromisso incondicional e irrevogável de, caso venha a adquirir as Quotas Ofertadas, aderir a este Contrato, nos termos aqui previstos, obrigando-se a cumpri-lo integralmente; e (v) confirmação de que o Terceiro foi informado acerca do Direito de Preferência. O Aviso deverá constituir-se em uma proposta firme, irrevogável e irretratável que não poderá ser condicionada a qualquer evento.

9.6. No prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data do recebimento pelos Sócios Ofertados do Aviso (o “Prazo para o Exercício do Direito de Preferência”), os Sócios Ofertados deverão, por sua vez, enviar notificação por escrito ao Sócio Ofertante, indicando seu interesse na aquisição das Quotas Ofertadas. A ausência de notificação dentro do Prazo para o Exercício do Direito de Preferência será entendida como renúncia ao Direito de Preferência. Caso os Sócios Ofertados não exerçam o seu Direito de Preferência, por qualquer motivo, o Sócio Ofertante, observado o disposto no item 9.2 acima, estará livre para assinar os documentos de Transferência das Quotas Ofertadas ao Terceiro nos exatos termos da Proposta, nos 30 (trinta) dias contados da data do término do Prazo para o Exercício do Direito de Preferência, restando claro que o prazo para a Transferência das Quotas Ofertadas poderá ser prorrogado por questões alheias à vontade do Sócio Ofertante, incluindo, mas não se limitando àquelas relacionadas a eventuais demandas, questionamentos, aprovações ou manifestações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

9.7. Transcorrido o prazo referido no item 9.6 acima sem que tenha havido a assinatura dos documentos de Transferência das Quotas Ofertadas, se o Sócio Ofertante ainda desejar Transferir suas Quotas, o procedimento estabelecido nesta Cláusula deverá ser obrigatoriamente reiniciado.

9.8. Uma vez exercido o Direito de Preferência, os Sócios deverão assinar os documentos de Transferência das Quotas Ofertadas, de acordo com a Proposta, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento pelo Sócio Ofertante da notificação acerca do exercício do Direito de Preferência, restando claro que, o prazo para Transferência das Quotas Ofertadas poderá ser prorrogado por questões alheias às vontades dos Sócios, incluindo, mas não se limitando àquelas relacionadas a eventuais demandas, questionamentos, aprovações ou manifestações do CADE.

9.9. Cada Sócio deverá remeter a Loja Elétrica em cópia de todos os Avisos e notificações que enviarem pertinentes ao exercício do Direito de Preferência.

9.10. Nos casos de cessão, por qualquer dos Sócios, a qualquer título, no todo ou em parte, de direito de subscrição de quotas em aumento de capital da Loja Elétrica, e/ou quaisquer direitos, títulos ou valores mobiliários conversíveis em quotas da Loja Elétrica (o “Sócio Cedente”), as regras relativas ao exercício do Direito de Preferência previsto nesta Cláusula serão aplicadas com as seguintes modificações: (i) o Sócio Cedente deverá notificar os Sócios Ofertados dentro dos 10 (dez) dias que se seguirem à abertura do prazo de subscrição contendo as informações previstas neste Contrato; (ii) o prazo para o exercício do Direito de



Preferência encerrar-se-á em 10 (dez) dias antes do término da subscrição, prazo em que o Sócio Ofertado deverá informar ao Sócio Cedente acerca de suas respectivas intenções de exercer o Direito de Preferência e cumprir com os termos e condições previstos no respectivo Aviso; e (iii) não tendo os Sócios Ofertados manifestado sua intenção de exercer o Direito de Preferência ou não tendo cumprido com os termos e condições previstos no respectivo Aviso, o Sócio Cedente ficará livre para ceder os direitos mencionados nesta Cláusula a Terceiros, de forma a permitir que o cessionário possa exercê-los tempestivamente, sendo certo que para este caso, o ingresso de Terceiros deverá ser aprovado por $\frac{3}{4}$ (três quartos) das participações no capital social.

9.11. Transferências Permitidas. As restrições aplicáveis às Transferências contidas nesta Cláusula não serão aplicáveis a qualquer Transferência ou série de Transferências por qualquer dos Sócios às suas respectivas Afiliadas (holding de participação), desde que (i) tais Afiliadas concordem previamente e por escrito com todos os termos deste Contrato e assumam todas as obrigações do Sócio Cedente e (ii) o Sócio Cedente permaneça solidariamente responsável com tais Afiliadas pelo adimplemento das obrigações assumidas no presente Contrato (a “Transferência Permitida”). O Sócio que pretender realizar uma Transferência Permitida entregará todos os documentos relacionados a tal Transferência Permitida ao outro Sócio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à data da Transferência Permitida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO PARCIAL

10.1. Em caso de falecimento, falência, insolvência, divórcio, desaparecimento ou incapacidade permanente de quaisquer dos sócios e/ou titulares dos direitos relativos às quotas que integram o capital social, a Sociedade continuará com a sua personalidade jurídica, não sendo permitido o ingresso de herdeiros, ex-cônjuge e/ou sucessores, beneficiários, os quais, poderão ser admitidos, contudo, mediante aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, excluindo-se do cômputo a participação do sócio falecido, falido, insolvente, divorciado, desaparecido ou incapaz permanentemente.

10.1.1. A avaliação dos haveres sociais do(a) sócio(a) falecido(a), falecido(a), insolvente, que esteja se divorciando, desaparecido(a) e/ou incapaz será apurado com base no Patrimônio Líquido da Sociedade, de acordo com o balanço patrimonial do mês anterior ao do fato, levantado pela Sociedade, descontado, desde que ainda não refletido no balanço patrimonial: (i) valor do estoque obsoleto; (ii) o valor dos passivos tributários e trabalhistas, mencionados em notas explicativas nos valores contábeis; (iii) bem como ajuste no que se refere ao saldo de contas a receber, sendo certo que em todo caso não deve ser considerado bens intangíveis de qualquer natureza. Pode os herdeiros, ex-cônjuge e/ou sucessores, beneficiários, requerer em substituição a forma de avaliação descrita neste subitem, a apuração dos haveres conforme avaliação descrita na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA SOCIEDADE (VALUATION) E FORMA DE PAGAMENTO, observado todo o disposto no item 13.1 e seus subitens.

10.1.2. Os custos e despesas referente à avaliação dos haveres, deve ser arcado



exclusivamente pelos herdeiros, ex-cônjuge e/ou sucessores(as), beneficiários(as) etc.

10.2. Após apuração dos haveres os mesmos deverão ser pagos em bens ou em moeda corrente nacional, nos termos e condições descritos no item 13.2 abaixo.

10.3. É vedado aos herdeiros, ex-cônjuge, beneficiários ou sucessores questionar os critérios de cálculo e forma de pagamento de haveres estabelecidos nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO

11.1. Nos termos do art. 1.085, do Código Civil, quando os sócios, os representantes legais dos sócios, os seus sócios e funcionários, titulares de quotas representativas de 66% (sessenta e seis por cento) do capital social, entenderem que os mesmos estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluir o sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social.

11.2. Entendem-se por atos de inegável gravidade, que se qualificam como justa causa capaz de dar causa à exclusão acima descrita, os seguintes, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade;
- (ii) Uso indevido da firma ou denominação social, de bens ou valores da Sociedade;
- (iii) Abuso do direito de voto; oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas às reuniões, impedindo a votação de matérias do interesse social;
- (iv) Inobservância dos deveres de lealdade, fidúcia e diligência ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração;
- (v) Declaração judicial de insolvência;
- (vi) Ser condenado por crime contra o patrimônio, a economia popular, a administração em geral, a administração da justiça, ou crimes de estelionato ou outras fraudes;
- (vii) Exercer concorrência com a Loja Elétrica ou obstaculizar, por qualquer meio, suas atividades, causando-lhe prejuízo;
- (viii) Deixar de observar as disposições dos Regimentos Internos;
- (ix) Fornecer dados e informações estratégicos da Loja Elétrica para terceiros, incluindo concorrentes diretos e indiretos

11.3. A exclusão será decidida em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, obedecido o quórum de 66% (sessenta e seis por cento) do capital social, excluindo-se do cômputo, a participação do sócio acusado.

11.4. A Sociedade deverá enviar ao potencial sócio excluído notificação escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, contendo a narrativa dos atos que a ele estão sendo imputados, de modo que o mesmo, querendo, possa se defender na Reunião de Sócios.



11.5. A notificação será encaminhada por carta registrada para o endereço residencial do sócio a ser excluído.

11.6. Uma vez deliberada a exclusão do sócio, suas Quotas serão canceladas, devendo ser pago a ele pela Sociedade o valor de suas quotas, apuradas e pagas nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA SOCIEDADE (VALUATION) E FORMA DE PAGAMENTO, descontado os custos para realização da referida avaliação, bem como das perdas e danos que o sócio tenha causado à Loja Elétrica e aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO

12.1. Caso algum sócio se retire da Sociedade, ela continuará com suas atividades, sem que isso importe em sua dissolução (“Direito de Retirada”).

12.2. O sócio que desejar sair da Sociedade (“Sócio Retirante”) deverá notificar os sócios remanescentes e a Sociedade, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, comunicando sua intenção e solicitando a apuração dos seus haveres, conforme subitem abaixo.

12.2.1. Os haveres mencionados no item acima serão apurados com base no Patrimônio Líquido da Sociedade, de acordo com o balanço patrimonial do mês anterior ao da saída, levantado pela Sociedade, descontado, desde que ainda não refletido no balanço patrimonial: (i) valor do estoque obsoleto; (ii) o valor dos passivos tributários e trabalhistas, mencionados em notas explicativas nos valores contábeis; (iii) bem como ajuste no que se refere ao saldo de contas a receber, sendo certo que, em todo caso, não deve ser considerado bens intangíveis de qualquer natureza. Caso o Sócio Retirante deseje, pode, o mesmo, antes do início da apuração dos haveres mencionado neste subitem, solicitar que a avaliação da sua participação na Sociedade seja realizada conforme avaliação descrita na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA SOCIEDADE (VALUATION) E FORMA DE PAGAMENTO, observado todo o disposto no item 13.1 e seus subitens.

12.2.2. Independente da forma de avaliação descrita no item 12.2.1 acima, os haveres devidos serão pagos ao Sócio Retirante, nos termos e condições descritos no item 13.2 abaixo.

12.2.3. Todos os custos e despesas para realização da avaliação mencionada acima deverão ser arcados pelo Sócio Retirante da Sociedade, observado o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA SOCIEDADE (VALUATION) E FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA SOCIEDADE (VALUATION) E FORMA DE PAGAMENTO



13.1. A LOJA ELÉTRICA será avaliada (1ª avaliação) por uma sociedade especializada, de reputação ilibada, alto renome e que siga os critérios de avaliação comumente aplicados em operações do mercado do mesmo seguimento de atuação, fixados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a ser escolhida em Reunião de Sócios por pelo menos 2/3 do capital social, sendo certo que deverá ser considerado o valor apurado desta avaliação para pagamento, observado, contudo, o disposto nos itens abaixo.

13.1.1. Caso o interessado ou a própria Sociedade, por meio da sua Diretoria, entenda que o critério ou a forma de avaliação da 1ª avaliação, conforme caput acima, não tenha sido realizada de forma adequada, poderá solicitar a elaboração de uma nova avaliação (2ª avaliação), também por uma sociedade especializada, de reputação ilibada, alto renome, a ser escolhida em Reunião de Sócios por pelo menos 2/3 do capital social, sendo certo que as custas e despesas pela realização dessa 2ª avaliação deve ser arcada pelo solicitante que discordou da 1ª avaliação.

13.1.2. O valor de avaliação a ser considerado após a realização da 2ª avaliação deverá ser a média aritmética das duas avaliações, exceto se a diferença entre os valores das referidas avaliações, for superior a 20% (vinte por cento), devendo ser observada, assim, o item 13.1.3 abaixo.

13.1.3. Caso a diferença entre a 1ª avaliação e a 2ª avaliação seja superior a 20% (vinte por cento) deverá ser realizada uma 3ª avaliação, neste caso por uma empresa considerada Big Four a ser escolhida em Reunião de Sócios por pelo menos 2/3 do capital social. Os custos e despesas referente à esta 3ª avaliação deverão ser arcados na totalidade pela parte que solicitou/optou pela realização da 1ª avaliação da Sociedade, descrita nesta Cláusula (sócio retirante, sócio excluído, herdeiros, ex-cônjuge, e/ou sucessores, beneficiários etc.). Neste caso, o valor da avaliação da Sociedade a ser considerado para pagamento, deverá ser a média aritmética das duas avaliações de menor valor, entre as 3 avaliações realizadas.

13.2. Apurado o valor devido na forma do item 13.1 acima, sendo de responsabilidade o pagamento dos haveres pela Sociedade, ou seja, no caso de Dissolução Parcial, Direito de Retirada e Exclusão de Sócio, será ele registrado como passivo a ser liquidado em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, com correção monetária, segundo a média da variação do IPCA e do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) publicado pela Fundação Getúlio Vargas, entre a data de levantamento do balanço de apuração e a do efetivo pagamento, vencendo a primeira no último dia útil do terceiro mês subsequente ao fixado para apuração dos haveres e os demais em cada último dia útil dos meses seguintes. Caso a Sociedade verifique, ao longo do prazo estipulado neste item, que o pagamento possa estar interferindo nas suas condições financeiras e dificultando a continuidade normal de suas atividades, pode a Sociedade estender o prazo de pagamento, mediante comunicação prévia ao beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

16

55ª Alteração do Contrato Social da LOJA ELÉTRICA LTDA

CESAMA
5632/2022
Página 43 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/53

14.1. O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

14.2. Em 31 de dezembro será levantado o Balanço Patrimonial, que deverá ser submetido à deliberação dos sócios reunidos para tal finalidade.

14.3. Os lucros serão destinados, conforme abaixo:

- (i) 80% (oitenta por cento) do lucro líquido deverá ser destinado, obrigatoriamente, para reinvestimento na própria LOJA ELÉTRICA;
- (ii) 20% (vinte por cento) do lucro líquido deverá ter sua destinação decidida em Reunião de Sócios, seja pela distribuição, reinvestimento ou para outras reservas.

14.4. Os sócios participam das perdas sociais restritamente ao valor de sua participação no capital social, conforme regra específica das Sociedades Limitadas prevista no art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO

15.1. Os Administradores declaram não estarem incursos em qualquer impedimento legal para participar da Sociedade ou exercer funções de administração, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS E REGÊNCIA NORMATIVA SUPLETIVA

16.1. Os casos omissos no presente instrumento, que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelos sócios, serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria.

16.2. Serão aplicadas à sociedade, além das disposições contidas neste instrumento, os preceitos do Código Civil que tratam das sociedades limitadas e, supletivamente, os que tratam das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

17.1. Lei de Regência. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

17.2. Resolução Amigável. Identificado um conflito entre os Sócios, estes terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da identificação do conflito, para solucionarem o conflito de forma amigável, seguindo os princípios da boa-fé e da cooperação.

17.2.1. Para fins desta Cláusula, o conflito será considerado identificado quando um Sócio receber notificação enviada por outro Sócio, informando-o do conflito.

17

55ª Alteração do Contrato Social da LOJA ELÉTRICA LTDA

CESAMA
5632/2022
Página 44 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/53

17.2.2. Findo o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no *caput* desta Cláusula, será facultado aos Sócios, como forma de conciliação, contratarem assessores especializados no tema do conflito em questão, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, possam negociar e chegar a uma solução consensual sobre o tema, sob pena de ser iniciado o procedimento de arbitragem previsto na Cláusula 17.3 abaixo.

17.3. Procedimento Arbitral. As controvérsias decorrentes deste Contrato deverão ser submetidas à arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/1996, de caráter vinculante entre os Sócios.

17.3.1. A disputa será submetida à CAMINAS – Câmara Mineira de Arbitragem Empresarial (a “Câmara de Arbitragem”) de acordo com seu regulamento (o “Regulamento”), em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem. A arbitragem estará sujeita às Leis do Brasil e deverá ser conduzida no idioma português.

17.3.2. A sede da arbitragem será na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, local onde será proferida a sentença arbitral, sendo obrigatório aos árbitros julgar com equidade.

17.3.3. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, que não terão qualquer vinculação com os Sócios ou com os sócios dos Sócios, atual ou pretérita, cabendo aos Sócios, conjuntamente, indicarem 2 (dois) árbitros, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como Presidente do tribunal arbitral (o “Tribunal Arbitral”). Caso qualquer dos Sócios deixe de indicar árbitro e/ou os 2 (dois) árbitros indicados pelos Sócios deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da Câmara de Arbitragem indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu Regulamento.

17.3.4. Os Sócios arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados. As demais despesas relacionadas a quaisquer disputas submetidas à arbitragem, nos termos desta cláusula, deverão ser arcadas pela parte sucumbente na correspondente disputa.

17.3.5. O laudo arbitral será definitivo e vinculante para todos os Sócios, independentemente de eventual recusa, por parte de qualquer um deles, de participar do procedimento arbitral, seja como parte ou terceiro interessado.

17.3.6. Os Sócios poderão recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos seguintes casos, sem que tal conduta seja considerada como ato de renúncia à arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelos Sócios: (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas urgentes (cautelares ou antecipatórias) de proteção de direitos previamente à



constituição do Tribunal Arbitral, (iii) obter a execução específica de obrigações, e (iv) executar qualquer decisão do tribunal Arbitral, elegendo, para tanto, o foro da Cidade de Belo Horizonte/MG.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2022.

Assinam digitalmente o presente instrumento:

- 1) **JOÃO FLÁVIO DE MATOS, RAFAEL DIAS QUIRINO, JOVERSINO EMÍLIO DE PÁDUA e WAGNER FERREIRA MATTOS**, na qualidade de Diretores da Sociedade;
- 2) **JFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador JOÃO FLÁVIO DE MATOS; **JTP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador JOVERSINO EMÍLIO DE PÁDUA; **WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador WAGNER FERREIRA DE MATTOS; **PM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador PAULO DE OLIVEIRA MATOS; **EMM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por sua administradora EVANE MARGARETH MATOS; **JACKS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador ALEXANDRE JACKS CORAÇÃO DE LEÃO E SILVA; **AJM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por sua administradora JUNEIA CRISTINA MATTOS SILVA; **RMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador RICARDO JACKS CORAÇÃO DE LEÃO SILVA; **AP&CAJ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por sua administradora ANNA PATRÍCIA MATTOS E SILVA e **RDQ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador RAFAEL DIAS QUIRINO, na qualidade de Sócios.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/099.271-1	MGE2200179586	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
483.651.496-72	ALEXANDRE JACKS CORACAO DE LEAO E SILVA
849.375.806-04	ANNA PATRICIA MATTOS E SILVA
440.569.076-68	EVANE MARGARETH MATOS
056.132.136-15	JOAO FLAVIO DE MATOS
006.286.036-49	JOVERSINO EMILIO DE PADUA
917.915.106-04	JUNEA CRISTINA MATTOS E SILVA
300.535.606-04	PAULO DE OLIVEIRA MATOS
007.797.176-00	RAFAEL DIAS QUIRINO
696.614.806-72	RICARDO JACKS CORACAO DE LEAO SILVA
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

.....Página 1 de 1.....

CESAMA
5632/2022

Página 47 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/53

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE
LOJA ELÉTRICA LTDA

Pelo presente instrumento particular,

JFM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212369429 em 02/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.559.590/0001-37, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Joaquim Lustosa, número 71, apartamento 301, bairro Anchieta, CEP 30.310-410, neste ato representada por seu administrador **JOÃO FLÁVIO DE MATOS**, brasileiro, comerciante, nascido em 05/10/1946, casado sob o regime da comunhão de bens, portador da Carteira de Identidade nº MG-67.937, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 056.132.136-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lustosa, número 71, apartamento 301, bairro Anchieta, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.310-410;

RDQ PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212368864 em 01/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.554.913/0001-08, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Júlio Diniz, número 460, bairro Santa Branca, CEP 31.565-180, neste ato representada por seu administrador **RAFAEL DIAS QUIRINO**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 24/10/1943, portador da Carteira de Identidade M-84.896, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 007.797.176-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Júlio Diniz, nº 460, bairro Santa Branca, CEP 31.565-180;

JTP PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212368945 em 01/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.555.314/0001-09, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Magnólia, número 1187, bairro Caiçaras, CEP 30.770-020, neste ato representada por seu administrador **JOVERSINO EMÍLIO DE PÁDUA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 02/01/1924, portador da Carteira de Identidade nº M-665.658, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 006.286.036-49, residente e domiciliado na Rua Magnólia, número 1.187, bairro Caiçaras, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.770-020;

WFM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212369356 em 02/07/2021, inscrita no CNPJ sob o 42.559.465/0001-27, com sede na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, na Rua das Estrelas, número 120, apartamento 1702, Bloco 2, Edifício Athena – Condomínio Grand Líder Olympus, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-089, neste ato representada por seu administrador **WAGNER FERREIRA MATTOS**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/06/1952, portador da Carteira de Identidade nº M-84.865, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 175.394.716-20, residente e domiciliado na Alameda do Morro, número 85, Torre 2 - Athena, apartamento 1702, Condomínio Grand Líder Olympus, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-083;



PM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212369364 em 02/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.559.466/0001-71, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Levindo Ignácio Ribeiro, número 378, apartamento 402, bairro Santa Amélia, CEP 31.560-260, neste ato representada por seu administrador **PAULO DE OLIVEIRA MATOS**, brasileiro, comerciante, separado, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens, nascido em 02/03/1956, portador da carteira de identidade M-231.635, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 300.535.606-04, residente e domiciliado à Rua Levindo Ignácio Ribeiro, nº 378, apartamento 402, Bairro Santa Amélia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.560-260;

EMM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212369437 em 02/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.559.596/0001-04, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Icaraí, número 498, apartamento 401, bairro Caiçaras, CEP 30.770-160, neste ato representada por sua administradora **EVANE MARGARETH MATOS**, brasileira, comerciante, divorciada, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens, nascida em 29/07/1959, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.340.609, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 440.569.076-68, residente e domiciliada na Rua Icaraí, número 498, apartamento 401, bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.770-160;

JACKS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212368821 em 01/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.554.489/0001-93, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua José Rotheia, número 302, bairro Paquetá, CEP 31.330-632, neste ato representada por seu administrador **ALEXANDRE JACKS CORAÇÃO DE LEÃO E SILVA**, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 20/03/1966, portador da Carteira de Identidade M-2.839.555, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 483.651.496-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua José Rotheia, nº 302, bairro Paquetá, CEP 31.330-632;

AJM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212368694 em 01/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.554.110/0001-45, com sede na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, na Rua Mares de Montanhas, número 3670, bairro Vale dos Cristais, CEP 34.008-056, neste ato representada por sua administradora **JUNEA CRISTINA MATTOS E SILVA**, brasileira, comerciante, divorciada, nascida em 26/05/1969, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.761.135, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 917.915.106-04, residente e domiciliada Rua Mares de Montanhas, número 3.670, bairro Vale dos Cristais, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.008-056;

RMS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212368848 em 01/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.554.572/0001-62, com sede na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, na Rua do Luar de Maio, número 180, bairro Vale dos; Cristais, CEP 34.008-059, , neste ato representada por seu administrador **RICARDO JACKS CORAÇÃO DE LEÃO**



SILVA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 30/09/1970, portador da Carteira de Identidade nº M-4.761.864, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 696.614.806-72, residente e domiciliado na Rua do Luar de Maio, número 180, Vale dos Cristais, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.008-059;

AP&CAJ PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212368902 em 01/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.555.148/0001-32, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Ernani Agrícola, número 27, apartamento 1401, bairro Buritis, CEP 30.492-040, neste ato representada por sua administradora **ANNA PATRÍCIA MATTOS E SILVA**, brasileira, comerciante, divorciada, nascida em 13/08/1971, portadora da Carteira de Identidade M-6.057.576, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 849.375.806-04, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Ernani Agrícola, nº 27, apartamento 1401, Buritis, CEP 30.492-040.

Únicos sócios da **LOJA ELÉTRICA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 31200693781, em 01/01/1957, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.342/0001-83, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Santos Dumont, número 402, bairro Centro, CEP 30.111-040, neste ato representada por seus Diretores **JOÃO FLÁVIO DE MATOS, JOVERSINO DE PÁDUA, RAFAEL DIAS QUIRINO** e **WAGNER FERREIRA MATTOS**, já qualificados acima, doravante denominada Cindida; e

LEL PARTICIPAÇÕES LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 31212632588, em 28/10/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 44.051.588/0001-88, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Castigliano, número 1087, bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-310, neste ato representada por seus administradores não sócios **JOÃO FLÁVIO DE MATOS, JOVERSINO DE PÁDUA, RAFAEL DIAS QUIRINO** e **WAGNER FERREIRA MATTOS**, já qualificados acima, doravante denominada Cindenda.

FIRMAM e APROVAM o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**, nos termos da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), combinados com os artigos 223 a 234 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com o objetivo de acordar e formalizar a **CISÃO PARCIAL** da **LOJA ELÉTRICA LTDA**, acima qualificada, mediante a versão de parcela de seu patrimônio líquido para a sociedade empresária limitada **LEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, nos seguintes termos:

1 PROTOCOLO

O presente Protocolo tem como objetivo fixar as condições para a cisão parcial da **LOJA ELÉTRICA LTDA**, qualificada acima, com versão parcial do seu patrimônio líquido para a **LEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, também já qualificada, nos termos adiante estabelecidos, observados, no que couber, os trâmites e condições previstos nos artigos 223 a 234 da Lei nº 6.404/1976.



A cisão parcial terá como data base o dia 31 de dezembro de 2021, tendo o Laudo de Avaliação (Anexo II) baseado em informações contábeis de 01º de dezembro de 2021 (Anexo II.II), elaborado pelos três peritos especializados em avaliações **(I) RODRIGO TEIXEIRA DO CARMO**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/MG nº 087348/O e da Carteira de Identidade nº MG 4.010.282, inscrito no CPF sob o nº 935.755.216-20, residente e domiciliado na Rua D. Luci, nº 324, apartamento 304, bairro Palmeiras, em Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.575-380; **(II) EVANDRO ASSIS RESENDE**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/MG nº 101877/O e da Carteira de Identidade nº MG 6.815.976, inscrito no CPF sob o nº 005.057.266-02, residente e domiciliado na Rua Clementina, nº 245, bairro Marilândia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.692-710 e **(III) ÉZIO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/MG nº 096398/O, e da Carteira de Identidade nº MG 7.817.361, inscrito no CPF sob o nº 936.855.566-49, residente e domiciliado na Rua Benzol, nº 45, bairro Petrolândia, em Contagem, Minas Gerais, CEP 32.072-220.

1.1 VERSÃO DE PATRIMÔNIO – ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS

O patrimônio líquido da **LOJA ELÉTRICA LTDA**, ora Cindida, é composto por elementos ativos e passivos, sendo que alguns desses elementos serão divididos entre Cindida e Cindenda, no formato a seguir especificado, conforme Laudo de Avaliação datado de 31 de dezembro de 2021 e Balanço Patrimonial da Cindida datado de 01º de dezembro de 2021 (Anexos II e II.II).

Será vertido da Cindida para a Cindenda, o patrimônio líquido de R\$92.941.679,15 (noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos) (“Parcela Cindida”), mediante a transferência para a Cindenda de bens imóveis, direitos e obrigações que compõem o ativo, já descontadas as provisões passivas igualmente cindidas, na forma e proporção descritas no Anexo I deste Protocolo.

O valor total da Parcela Cindida será vertido da seguinte forma: **(i)** R\$56.880.320,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais) serão reduzidos do capital social da Cindida e **(ii)** R\$36.061.359,15 (trinta e seis milhões, sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) serão vertidos da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial.

Considerando a versão da Parcela Cindida, será promovida a redução do capital social da Cindida, com o consequente cancelamento de 56.880.320 (cinquenta e seis milhões, oitocentas e oitenta mil, trezentas e vinte) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, na forma e proporção descrita no item 1.1.1. abaixo e, por sua vez, a Cindenda terá o seu capital social aumentado conforme descrito no item 1.1.2. a seguir.

Apenas os elementos passivos descritos no Anexo I deste Protocolo ficarão sob responsabilidade da Cindenda. Todos os demais elementos passivos permanecerão sob responsabilidade da Cindida.

1.1.1 DO CANCELAMENTO DE QUOTAS NA CINDIDA

Com a operação de cisão parcial, negociou-se o cancelamento de 56.880.320 (cinquenta e



seis milhões, oitocentas e oitenta mil, trezentas e vinte) quotas do capital social da Cindida, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

Dessa forma, o capital social da Cindida, atualmente no valor de R\$261.600.000,00 (duzentos e sessenta e um milhões e seiscentos mil reais) passará para o valor de R\$204.719.680,00 (duzentos e quatro milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais), dividido em 204.719.680 (duzentos e quatro milhões, setecentas e dezenove mil, seiscentas e oitenta) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

Portanto, a redução do capital social da Cindida ocorrerá na seguinte proporção:

- 1.1.1.1** A sociedade **JTP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sócia da Cindida, terá 12.624.303 (doze milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, trezentas e três) quotas canceladas, no valor total de R\$12.624.303,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais);
- 1.1.1.2** A sociedade **RDQ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sócia da Cindida, terá 6.382.825 (seis milhões, trezentas e oitenta e duas mil, oitocentas e vinte e cinco) quotas canceladas, no valor total de R\$6.382.825,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais);
- 1.1.1.3** Cada uma das sociedades **JFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **PM PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **EMM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sócias da Cindida, terão 7.069.655 (sete milhões, sessenta e nove mil, seiscentas e cinquenta e cinco) quotas canceladas, no valor total de R\$7.069.655,00 (sete milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);
- 1.1.1.4** Cada uma das sociedades **JACKS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **AJM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **RMS PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **AP&CAJ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sócias da Cindida, terão 2.398.643 (dois milhões, trezentas e noventa e oito mil, seiscentas e quarenta e três) quotas canceladas, no valor total de R\$2.398.643,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais).

1.1.2 VERSÃO DE PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CINDIDA PARA A CINDENDA E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA CINDENDA

Será vertida para a **LEL PARTICIPAÇÕES LTDA.** parcela do patrimônio líquido da Cindida correspondente a R\$92.941.679,15 (noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos), mediante transferência de bens imóveis, direitos e obrigações que compõem o ativo da Cindida, já descontadas as provisões passivas igualmente cindidas neste ato.

Dessa forma, o capital social da Cindenda, atualmente no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) passará para o valor de R\$56.980.320,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais), dividido em 56.980.320 (cinquenta e seis milhões, novecentas e oitenta mil, trezentas e vinte) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real)



cada.

Em substituição à Parcela Cindida do patrimônio líquido da Cindida, o capital social da Cindenda será aumentado na seguinte proporção:

- 1.1.2.1 A sociedade **JTP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sócia da Cindenda, subscreverá 12.624.303 (doze milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, trezentas e três) quotas, no valor total de R\$12.624.303,00 (doze milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, trezentos e três reais);
- 1.1.2.2 A sociedade **RDQ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sócia da Cindenda, subscreverá 6.382.825 (seis milhões, trezentas e oitenta e duas mil, oitocentas e vinte e cinco) quotas, no valor total de R\$6.382.825,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais);
- 1.1.2.3 Cada uma das sociedades **JFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **PM PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **EMM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sócias da Cindenda, subscreverá 7.069.655 (sete milhões, sessenta e nove mil, seiscentas e cinquenta e cinco) quotas, no valor total de R\$7.069.655,00 (sete milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);
- 1.1.2.4 Cada uma das sociedades **JACKS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **AJM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **RMS PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **AP&CAJ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sócias da Cindenda, subscreverá 2.398.643 (dois milhões, trezentas e noventa e oito mil, seiscentas e quarenta e três) quotas, no valor total de R\$2.398.643,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais).

O valor remanescente no valor de R\$36.061.359,15 (trinta e seis milhões, sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), será contabilizado no Patrimônio Líquido da Cindenda, seguindo a mesma natureza da contabilização realizada na Cindida, anteriormente à presente cisão.

1.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A operação de cisão da **LOJA ELÉTRICA LTDA** será realizada com base no valor de seu patrimônio líquido em 01º de dezembro de 2021, avaliado conforme critérios contábeis, com base em Balanço Patrimonial (Anexo II.II) levantado especificamente para este fim.

Com o intuito de abreviar os procedimentos, a Cindida e a Cindenda já encomendaram aos três peritos especializados, qualificados no item “1” acima, responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação que servirá de base à operação, sendo desde já efetuadas as respectivas indicações, bem como aprovado o critério estabelecido para a determinação do valor contábil do patrimônio líquido com base em Balanço Patrimonial de 01º de dezembro de 2021, devendo a decisão relativa a operação de cisão ser aprovada, com a consequente alteração dos Contratos Sociais da Cindida e da Cindenda, na cláusula que trata do capital social.



1.3 OBRIGAÇÕES

A Cindenda será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas nos termos do presente instrumento, sem solidariedade com a Cindida no que se refere às obrigações que permaneceram sob sua exclusiva responsabilidade, conforme autorizado pelo art. 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976.

1.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS APÓS A DATA BASE

As variações patrimoniais verificadas entre a data-base tomada para avaliação do patrimônio líquido da Cindida, ou seja, 01º de dezembro de 2021, e a data em que for aprovada a cisão parcial serão reconhecidas para todos os efeitos legais na Cindida, na correspondência das parcelas remanescentes da cisão, e na Cindenda na correspondência das parcelas vertidas, sendo certo que a Cindenda não será solidariamente responsável com a Cindida, por quaisquer obrigações da Cindida, sejam elas de qualquer natureza, relativas a passivos, conhecidos ou não, incorridos ou vencidos até a data da cisão parcial.

1.5 PROJETOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude da operação de cisão parcial, serão alterados os Contratos Sociais da **LOJA ELÉTRICA LTDA** e da **LEL PARTICIPAÇÕES LTDA**.

É parte integrante deste instrumento o projeto da 54ª Alteração do Contrato Social da **LOJA ELÉTRICA LTDA** e da 1ª Alteração do Contrato Social da **LEL PARTICIPAÇÕES LTDA**., os quais, nos termos do art. 224, VI da Lei n. 6.404/1976, deverão ser aprovados para efetivação da presente operação de cisão parcial.

Os projetos das alterações contratuais compreendem a modificação dos artigos e cláusulas relativos ao capital social. Assim:

1.5.1 Para a Cindida, a Cláusula Quarta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social da LOJA ELÉTRICA LTDA, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$204.719.680,00 (duzentos e quatro milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais), dividido em 204.719.680 (duzentos e quatro milhões, setecentas e dezenove mil, seiscentas oitenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

Nome	N.º de quotas	Valor em R\$	Porcentagem
JTP PARTICIPAÇÕES LTDA.	45.436.509	R\$ 45.436.509,00	22,1945%
JFM PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.444.609	R\$ 25.444.609,00	12,4290%
WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.444.609	R\$ 25.444.609,00	12,4290%
PM PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.444.609	R\$ 25.444.609,00	12,4290%



EMM PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.444.609	R\$ 25.444.609,00	12,4290%
RDQ PARTICIPAÇÕES LTDA.	22.972.619	R\$ 22.972.619,00	11,2215%
JACKS PARTICIPAÇÕES LTDA.	8.633.029	R\$ 8.633.029,00	4,2170%
AJM PARTICIPAÇÕES LTDA.	8.633.029	R\$ 8.633.029,00	4,2170%
RMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	8.633.029	R\$ 8.633.029,00	4,2170%
AP&CAJ PARTICIPAÇÕES LTDA.	8.633.029	R\$ 8.633.029,00	4,2170%
Total	204.719.680	R\$204.719.680,00	100%

4.2. Para fins e efeitos fiscais e parafiscais, o capital social totalmente integralizado de R\$204.719.679,00 (duzentos e quatro milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais) em moeda corrente nacional, fica destacado para cada estabelecimento os valores abaixo, passando ser a seguinte a sua composição:

DENOMINAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS		IDENTIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Matriz	Centro	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 1	Pedro II	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 2	CD	Capital Destacado	R\$88.029.460,00
Filial nº 3	Importadora	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 4	Sion	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 5	Ceasa	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 6	Templuz	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 7	Espírito Santo	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 8	Ipatinga	Capital Destacado	R\$5.117.990,00
Filial nº 9	Anel	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 10	E-commerce	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 11	Uberlândia	Capital Destacado	R\$5.117.990,00
Filial nº 12	Industrial	Capital Destacado	R\$100.824.440,00
Filial nº 13	Contagem	Capital Destacado	R\$511.800,00
Filial nº 14	Barão	Capital Destacado	R\$511.800,00
TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO			R\$204.719.680,00

1.5.2 Para a Cindenda, a Cláusula Quarta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, é de R\$56.980.320,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais), dividido em 56.980.320 (cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e vinte) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

Nome	N.º de quotas	Valor em R\$	Porcentagem
JTP PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.646.497	R\$ 12.646.497,00	22,1945%
JFM PARTICIPAÇÕES LTDA.	7.082.084	R\$ 7.082.084,00	12,4290%
WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.	7.082.084	R\$ 7.082.084,00	12,4290%
PM PARTICIPAÇÕES LTDA.	7.082.084	R\$ 7.082.084,00	12,4290%



EMM PARTICIPAÇÕES LTDA.	7.082.084	R\$ 7.082.084,00	12,4290%
RDQ PARTICIPAÇÕES LTDA.	6.394.047	R\$ 6.394.047,00	11,2215%
JACKS PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.402.860	R\$ 2.402.860,00	4,2170%
AJM PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.402.860	R\$ 2.402.860,00	4,2170%
RMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.402.860	R\$ 2.402.860,00	4,2170%
AP&CAJ PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.402.860	R\$ 2.402.860,00	4,2170%
Total	56.980.320	R\$56.980.320,00	100%

2 JUSTIFICAÇÃO

A **LOJA ELÉTRICA LTDA** é sociedade empresária fundada em 01/01/1957, tendo como principais atividades econômicas o comércio, importação e exportação de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações, informática e equipamentos de energia fotovoltaica, prestação de serviços de assistência técnica e de treinamento em eletricidade, representação comercial por conta de terceiros, industrialização de material elétrico, bem como a veiculação de propaganda e publicidade, conforme consta em seu Contrato Social, devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Por razões estratégicas internas, objetiva-se realizar a reorganização empresarial da Cindida, vertendo-se parcela do patrimônio líquido da **LOJA ELÉTRICA LTDA** para a sociedade empresária limitada **LEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, ora Cindenda, a fim de viabilizar o incremento da atuação desta última no mercado, cujas atividades compreendem as atividades de compra, venda e aluguel de bens imóveis.

Com a reorganização empresarial ora proposta, a Cindida e a Cindenda estarão aptas a realizar seus objetivos, mantendo as condições necessárias para a continuidade do exercício de suas respectivas atividades. A cisão da **LOJA ELÉTRICA LTDA** tem, assim, por motivação e intenção, a simples reorganização empresarial de suas atividades, mediante versão de parcela de seu patrimônio líquido para a Cindenda.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este instrumento contém as condições exigidas pela Lei n. 6.404/1976 para a proposta de cisão parcial da **LOJA ELÉTRICA LTDA**, mediante a versão de parte de seu patrimônio líquido à Cindenda, e deverá ser submetido à apreciação dos sócios das sociedades Cindida e Cindenda.

Competirá aos Diretores da Cindida e aos administradores da Cindenda, a prática de todos os atos necessários para a efetivação da presente cisão parcial, por meio dos registros correspondentes às alterações contratuais necessárias em decorrência da operação ora contemplada. Os custos e despesas daí decorrentes serão integralmente suportados pela **LOJA ELÉTRICA LTDA**.

O presente Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito, assinado por todos os seus subscritores.



E, por estarem assim justos e contratados, cientes e de acordo com todas as condições do presente instrumento, os Diretores da Cindida, os administradores da Cindenda, e os sócios da Cindida e da Cindenda assinam o presente Protocolo e Justificação, de forma eletrônica.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 31 de dezembro de 2021.

Assinam digitalmente o presente instrumento:

- 1) **JOÃO FLÁVIO DE MATOS, RAFAEL DIAS QUIRINO, JOVERSINO EMÍLIO DE PÁDUA e WAGNER FERREIRA MATTOS**, na qualidade de Diretores da Cindida (Loja Elétrica Ltda) e na qualidade de administradores não sócios da Cindenda (LEL Participações Ltda.);
- 2) **JFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador JOÃO FLÁVIO DE MATOS; **JTP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador JOVERSINO EMÍLIO DE PÁDUA; **WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador WAGNER FERREIRA DE MATTOS; **PM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador PAULO DE OLIVEIRA MATOS; **EMM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por sua administradora EVANE MARGARETH MATOS; **JACKS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador ALEXANDRE JACKS CORAÇÃO DE LEÃO E SILVA; **AJM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por sua administradora JUNEIA CRISTINA MATTOS SILVA; **RMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador RICARDO JACKS CORAÇÃO DE LEÃO SILVA; **AP&CAJ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por sua administradora ANNA PATRÍCIA MATTOS E SILVA e **RDQ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu administrador RAFAEL DIAS QUIRINO, na qualidade de Sócias das sociedades Cindenda e Cindida;
- 3) **FABIANA DINIZ ALVES**, OAB/MG 98.771, na qualidade de advogada responsável.



ANEXO I
BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES CINDIDOS

Descrição dos **Ativos**, no valor total de R\$111.547.471,20 (cento e onze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos):

- Créditos com Pessoas Ligadas, no valor total de R\$4.899.098,22 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

CRÉDITO COM PESSOAS LIGADAS		
Número da Conta	Descrição	Valor
01.02.01.04.00012	LEL PARTIC. - AV. PEDRO II 3687	R\$ 1.102.822,06
01.02.01.04.00013	LEL PARTIC. - R.D. HONORINA	R\$ 1.119.000,00
01.02.01.04.00014	LEL PARTIC. - R. VARGEM DA SERRA	R\$ 650.000,02
01.02.01.04.00015	LEL PARTIC. - R. JOÃO PIO 81/83	R\$ 2.027.276,14
TOTAL		R\$ 4.899.098,22

- Bens Imóveis, no valor total de R\$106.648.372,98 (cento e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), devidamente descritos na tabela abaixo:

BENS IMÓVEIS							
Descrição Imóvel	Valor Contábil Terreno	Reavaliação Patrimonial Terreno	Valor Contábil Edificação	Reavaliação Patrimonial Edificação	Depreciação Acumulada após 2020	Depreciação Acumulada até 2010	Depreciação Acumulada Reavaliação
Imóvel constituído pela casa nº 402 de frente para a Rua Rio de Janeiro e Avenida Santos Dumont, e seu terreno formado por parte do lote 06 da quadra 21 da 1ª Seção Urbana, nesta capital, com área, limites e confrontações da planta respectiva. Conforme averbação AV. 27, foi concedida a Baixa da Construção, relativo ao prédio da Av. Santos Dumont, nº 402 e 406, e seu terreno formado por parte do lote 06, da quadra 21, da 1ª Seção Urbana d/capital, com as seguintes características: Comercial, do 1º ao 3º pavtos 109m² cada, sobreloja 68m², porão 104m², de acordo com alvará nº 34 de 05/02/54 e novos alvarás nº 15 de 13/02/57 e nº 63 de 17/11/54. Imóvel registrado sob a Matrícula nº 61.394 perante o Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 81.084,06	R\$ 1.568.919,80	R\$ 66.341,50	R\$ 1.330.312,62	R\$ 19.683,52	R\$ 46.657,98	R\$ 343.664,09
							R\$ 2.636.652,39

11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCD811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL
pág. 33/53

CESAMA
5632/2022
Página 58 de 122

Prédio comercial à Rua Bolívia, 341 e Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1202 e seu terreno constituído pelos lotes nºs 11-A, 13-A e 17, do quarteirão nº 71, do Bairro Sion, com área da planta. Conforme averbação AV-1, foram concedidos o "habite-se" e abaixo de construção, para o imóvel não residencial - guarita 4,45m², 1º pavimento 653,57m², 2º pavimento (garagem) 784,18m², 3º pavimento 397,67m², 4º pavimento (garagem) 514,69m², 5º pavimento (garagem) 366,40m², 6º pavimento (garagem) 383,02m², casa de máquinas 50,65m², caixa d'água 27,43m², localizado à rua Bolívia, 341 e Av. Nossa Senhora do Carmo, 1202, construído nos lotes 11-A, 13-A e 17, do quarteirão 71, do Bairro Sion. Imóvel registrado sob a Matrícula 93.277 perante o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 648.344,31	R\$ 2.741.588,75	R\$ 1.455.466,34	R\$ 6.786.186,83	R\$ 625.168,33	R\$ 631.586,23	R\$ 1.753.098,26	R\$ 8.621.733,41
Loja e sobreloja, do Edifício Circe Renan Massud, à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1226, e seu terreno fração ideal de 0,116988 dos lotes 15-A, 21 e 22, da quadra 71, do Bairro Sion, 2ª Seção Suburbana. A convenção de condomínio do referido Edifício está registrada sob o nº 3453, Lº 3, Registro Auxiliar desta serventia. Conforme Av-3, fica retificado o preâmbulo desta matrícula, para constar que o nome correto do Bairro é Sion, e não como constou. Imóvel registrado sob a Matrícula 82.075 perante o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.								
Imóvel constituído pela loja 118, sito à Rua Rio de Janeiro, e seu respectivo terreno formado pelo lote 09, da quadra 22, da 1ª Seção Urbana, nesta capital, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Imóvel registrado sob a Matrícula 46.472 perante o Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 363.945,09	R\$ 1.036.042,49	R\$ 155.976,47	R\$ 582.839,42	R\$ 17.173,01	R\$ 138.803,46	R\$ 150.566,85	R\$ 1.832.260,15
Lotes de terreno 20 e 21 do quarteirão 62 da Vila do Futuro, com a área de 990,00m², limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Imóvel registrado sob a Transcrição 16.328 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 26.227,35	R\$ 377.644,99	R\$ 298.472,02	R\$ 4.596.127,66	R\$ 0,00	R\$ 298.472,02	R\$ 1.187.332,98	R\$ 3.812.667,02
Lote 19, da quadra 62, da Vila Futuro, com área, limites e confrontações da planta, e a CASA nele edificada nº 3.717, da Avenida Pedro II. Imóvel registrado sob a Matrícula 59.385 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 26.644,72	R\$ 620.230,46	R\$ 10.426,19	R\$ 250.518,27	R\$ 2.606,54	R\$ 7.819,64	R\$ 64.717,22	R\$ 832.676,24
Lote 12, do quarteirão 62, da Vila Futuro, com frente para a rua Castiglioni, com área, limites e confrontações de acordo com a planta, e a casa nele edificada, nº 1093. Imóvel registrado sob a Matrícula 49.662 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 176.932,00	R\$ 15.867,13	R\$ 18.932,00	R\$ 46.224,10	R\$ 437.908,77
Lote 17 (dezessete) da Quadra 62 (sessenta e dois) da Vila Futuro, com frente para a Avenida Pedro II, com área, limites e confrontações da planta particular. Imóvel registrado sob a Matrícula 102.171 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 225.000,00	R\$ 675.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pag. 34/53
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

Lote 18 (dezoito) do Quarteirão 62 (sessenta e dois) da Vila Futuro, com área de 495,00m², limites e confrontações da CP-078-001-M, aprovada em 11/06/1928. Conforme averbação AV.1., o lote 18 do quarteirão 62 da Vila Futuro originou-se de subdivisão de parte de terreno da Fazenda do Pastinho com área de 556.623,00m². O citado lote encontra-se lançado para efeitos fiscais com a identificação do nome popular do Bairro que é Padre Eustáquio. O lote em questão apresenta forma retangular, com 10,00m de frente para a Avenida Dom Pedro II; 49,50m divisa lateral direita confrontando-se com o lote 19; 49,50m divisa lateral esquerda confrontando-se com o lote 17; 10,00m divisa de fundos confrontando-se com o lote 11; todos do quarteirão 62 da Vila Futuro; e a área de 495,00m². Imóvel registrado sob a Matrícula 111.967 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 708.072,89	R\$ 0,00	R\$ 419.431,71	R\$ 0,00	R\$ 114.645,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.012.859,58
Lotes 01, 02, da quadra 25, do Bairro Engenho Nogueira, originário do desmembramento a área de 38,79m², no lugar denominado Fazenda do Engenho Nogueira, com frente para a BR-262 conforme planta CP-262-10-H, aprovada em 13-03-1987, pela Prefeitura de B. Hte, arquivada neste Cartório, sendo que o lote 01, tem área de 5,027m², com limites e confrontações da planta respectiva, e o lote 02, tem área de 33,771m², com limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Conforme averbação AV.1., os lotes 01,02, do quarteirão 25, do Bairro Engenho Nogueira, originaram-se de sub divisão de um terreno situado no lugar denominado Fazenda do Engenho Nogueira, com frente para a BR-262, com área de 38,798m² de propriedade de Loja Elétrica Ltda. Imóvel registrado sob a Matrícula 45.709 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 1.465.893,39	R\$ 19.820.637,70	R\$ 57.966.151,71	R\$ 22.847.919,01	R\$ 9.319.140,19	R\$ 767.473,17	R\$ 5.902.373,03	R\$ 86.111.615,42
Lote 03, da quadra 25, do Bairro Engenho Nogueira, com 89,94m de frente para a BR-262; 62,50m na divisa lateral direita, confrontando-se com um terreno indiviso; 42,64m na divisa lateral esquerda, confrontando-se com o lote 04; 90,72m na divisa de fundo, confrontando-se com o lote 02; área de 4.470,35m². Imóvel registrado sob a Matrícula 55.284 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.								
Lote 04, da quadra 25, do Bairro Engenho Nogueira, com 62,62m² de frente para a BR-262; 42,64m na divisa lateral direita, confrontando-se com o lote 03; 41,50m na divisa lateral esquerda, confrontando-se com o lote 05; 62,60m na divisa de fundo, confrontando-se com o lote 02; área de 2.614,12m². Planta CP-262-12-J, aprovada em 10.04.1991, pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Imóvel registrado sob a Matrícula 55.285 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.								
Lote 05, da quadra 25, do Bairro Engenho Nogueira, com 45,16m de frente para a BR-262; 41,50m na divisa lateral direita, confrontando-se com o lote 04; a divisa lateral esquerda é formada por dois segmentos de reta confrontando-se com o lote 02, o primeiro com 9,94m, o segundo com 31m; 47,68m na divisa de fundo, confrontando-se com o lote 02 e área de 1.944,64m². Imóvel registrado sob a Matrícula 55.286 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.								



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Imóvel constituído pelo lote de terreno nº 01 (hum) da quadra nº 100 (cem), situado no loteamento denominado Bairro Jardim Canadá, neste município, com a área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Imóvel registrado sob a Matrícula 6.564 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima, Minas Gerais.	R\$ 5.500,00	R\$ 144.500,00						R\$ 150.000,00
Imóvel situado neste município de Nova Lima-MG, constituído pelo lote de terreno nº 09 (nove), dito, pelo lote de terreno nº 29 (vinte e nove), da quadra nº 100 (cem), do loteamento denominado "Jardim Canadá", com área de 360,00m2, mais ou menos, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Imóvel registrado sob a Matrícula 16.289 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima, Minas Gerais.	R\$ 5.500,00	R\$ 144.500,00						R\$ 150.000,00
Imóvel constituído pelo lote nº 30 (trinta), da quadra nº 100 (cem), do loteamento denominado "Jardim Canadá", com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Imóvel registrado sob a Matrícula 16.608 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima, Minas Gerais.	R\$ 5.500,00	R\$ 144.500,00						R\$ 150.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 36/53

Descrição dos Passivos, no valor total de R\$18.605.792,05 (dezoito milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos):

- Créditos Diversos, no valor total de R\$28.727,73 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), conforme discriminado abaixo:

CREDITORES DIVERSOS		
Número da Conta	Descrição	Valor
02.01.05.02.00005	PROPRIET. IMÓVEIS R. D. HONORINA	R\$ 28.727,73
TOTAL		R\$ 28.727,73

- Provisões Passivas no valor total de R\$18.577.064,32 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme descrição da tabela abaixo:

PROVISÕES		
Número da Conta	Descrição	Valor
02.02.03.01.00001	PROVISÃO IRPJ/CSLL S/REAVALIAÇÃO	R\$ 18.577.064,32
TOTAL		R\$ 18.577.064,32



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

Pág. 37/53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/099.271-1	MGE2200179586	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
483.651.496-72	ALEXANDRE JACKS CORACAO DE LEAO E SILVA
849.375.806-04	ANNA PATRICIA MATTOS E SILVA
440.569.076-68	EVANE MARGARETH MATOS
056.132.136-15	JOAO FLAVIO DE MATOS
006.286.036-49	JOVERSINO EMILIO DE PADUA
917.915.106-04	JUNEA CRISTINA MATTOS E SILVA
300.535.606-04	PAULO DE OLIVEIRA MATOS
007.797.176-00	RAFAEL DIAS QUIRINO
696.614.806-72	RICARDO JACKS CORACAO DE LEAO SILVA
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

CESAMA
5632/2022
Página 63 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 38/53

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. PREÂMBULO

(I) **RODRIGO TEIXEIRA DO CARMO**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/MG nº 087348/O e da Carteira de Identidade nº MG 4.010.282, inscrito no CPF sob o nº 935.755.216-20, residente e domiciliado na Rua D. Luci, nº 324, apartamento 304, bairro Palmeiras, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.575-380; (II) **EVANDRO ASSIS RESENDE**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/MG nº 101877/O e da Carteira de Identidade nº MG 6.815.976, inscrito no CPF sob o nº 005.057.266-02, residente e domiciliado na Rua Clementina, nº 245, bairro Marilândia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.692-710 e (III) **ÉZIO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/MG nº 096398/O, e da Carteira de Identidade nº MG 7.817.361, inscrito no CPF sob o nº 936.855.566-49, residente e domiciliado na Rua Benzol, nº 45, bairro Petrolândia, em Contagem, Minas Gerais, CEP 32.072-220, peritos especializados em avaliações, para fins da cisão do acervo patrimonial da **LOJA ELÉTRICA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº 31200693781 em 01/01/1957 inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.342/0001-83, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Santos Dumont, número 402, bairro Centro, CEP 30.111-040, vem por meio deste Laudo, apresentar o resultado do trabalho:

2. OBJETIVO DO TRABALHO

O presente Laudo foi preparado com o objetivo exclusivo de fazer parte do processo de cisão parcial do patrimônio líquido contábil da **LOJA ELÉTRICA LTDA** e não deve ser utilizado para outros fins.

3. ESCOPO DO TRABALHO

O Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil será emitido tendo como fundamento o balanço patrimonial levantado em 01º de dezembro de 2021, elaborado sob responsabilidade da administração da sociedade **LOJA ELÉTRICA LTDA**.

4. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da sociedade empresária limitada **LOJA ELÉTRICA LTDA** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes determinados como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraudes ou por erros.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi processada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo-se o exame e provas nos registros contábeis e demais procedimentos circunstancialmente



1

CESAMA
5632/2022
Página 64 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 39/53

adequados, na extensão suficiente e necessária para atender aos objetivos descritos no item "2. *Objetivo do Trabalho*" do presente Laudo de Avaliação. Os valores que integram a presente avaliação estão atualizados até a data do balanço especial da **LOJA ELÉTRICA LTDA** em 01º de dezembro de 2021, elaborado sob a responsabilidade dos Diretores. O critério adotado na avaliação foi o valor contábil. Esses trabalhos restringiram-se aos aspectos contábeis do balanço, não tendo sido requerida, e nem foi procedida, a execução de procedimentos relacionados com quaisquer outros aspectos legais, societários ou de regularidade junto a órgãos públicos reguladores, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

6. RESULTADO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, direitos e obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da **LOJA ELÉTRICA LTDA**, conforme balanço patrimonial levantado em 01º de dezembro de 2021 sob responsabilidade de sua administração, resumido no Anexo II.II, é de R\$414.846.054,67 (quatrocentos e quatorze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e está registrado nos livros contábeis da sociedade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Desse valor, R\$92.941.679,15 (noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos) será cindido da **LOJA ELÉTRICA LTDA** para a sociedade empresária limitada **LEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob NIRE 31212632588 em 28/10/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 44.051.588/0001-88, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Castigliano, número 1087, bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-310.

7. CONCLUSÃO

E, assim, conclui-se o presente Laudo Técnico em todos os seus termos e valores, dando-o por exato, atual e verdadeiro, para que produza seus efeitos legais. Na oportunidade, informamos que:

- a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- b) Não temos conhecimento de nenhuma ação dos administradores da sociedade com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentações ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade da respectiva conclusão.

Diante do exposto, a parcela do patrimônio líquido a ser vertida em razão da operação de cisão é de R\$92.941.679,15 (noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos), mediante a transferência de bens imóveis, direitos e obrigações que compõem o ativo da Cindida, já descontadas as provisões passivas igualmente cindidas neste ato, de propriedade da **LOJA ELÉTRICA LTDA** o que

2

CESAMA
5632/2022
Página 65 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 40/53

corresponde a aproximadamente 22,4% (vinte e dois vírgula quatro por cento) do patrimônio líquido total da **LOJA ELÉTRICA LTDA.**

De acordo com a avaliação da situação patrimonial da empresa, serão vertidos para a **LEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, com seus respectivos valores, os bens descritos no Anexo II.I do presente Laudo de Avaliação.

A presente avaliação encontra-se de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, razão pela qual emitimos o presente Laudo de Avaliação Contábil. Declaramos, para os devidos fins, que não temos quaisquer interesses diretos ou indiretos na sociedade empresária **LOJA ELÉTRICA LTDA** ou, ainda, na operação a que o presente Laudo de Avaliação se destina.

8. ENCERRAMENTO DO LAUDO

Encerramos o presente trabalho emitindo-o e assinando-o.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 31 de dezembro de 2021.



RODRIGO TEIXEIRA DO CARMO

CRC/MG 087348/O

CPF 935.755.216-20



EVANDRO ÁSSIS RESENDE

CRC/MG 101877/O

CPF 005.057.266-02



ÉZIO ALVES RODRIGUES

CRC/MG 096398/O

CPF 936.855.566-49





ANEXO III.I.
BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES CINDIDOS

Descrição dos **Ativos**, no valor total de R\$111.547.471,20 (cento e onze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos):

- Créditos com Pessoas Ligadas, no valor total de R\$4.899.098,22 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

CRÉDITO COM PESSOAS LIGADAS		
Número da Conta	Descrição	Valor
01.02.01.04.00012	LEL PARTIC. - AV. PEDRO II 3687	R\$ 1.102.822,06
01.02.01.04.00013	LEL PARTIC. - R.D. HONORINA	R\$ 1.119.000,00
01.02.01.04.00014	LEL PARTIC. - R. VARGEM DA SERRA	R\$ 650.000,02
01.02.01.04.00015	LEL PARTIC. - R. JOÃO PIO 81/83	R\$ 2.027.276,14
TOTAL		R\$ 4.899.098,22

- Bens Imóveis, no valor total de R\$106.648.372,98 (cento e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), devidamente descritos na tabela abaixo:

BENS IMÓVEIS							
Descrição Imóvel	Valor Contábil Terreno	Reavaliação Patrimonial Terreno	Valor Contábil Edificação	Reavaliação Patrimonial Edificação	Depreciação Acumulada após 2020	Depreciação Acumulada até 2010	Depreciação Acumulada Reavaliação
Imóvel constituído pela casa nº 402 de frente para a Rua Rio de Janeiro e Avenida Santos Dumont, e seu terreno formado por parte do lote 06 da quadra 21 da 1ª Seção Urbana, nesta capital, com área, limites e confrontações da planta respectiva. Conforme averbação AV. 27, foi concedida a Baixa da Construção, relativo ao prédio da Av. Santos Dumont, nº 402 e 406, e seu terreno formado por parte do lote 06, da quadra 21, da 1ª Seção Urbana (capital), com as seguintes características: Comercial, do 1º ao 3º pavos 109m² cada, sobrelaja 68m², porção 104m², de acordo com alvará nº 34 de 05/02/64 e novos alvarás nº 15 de 13/02/57 e nº 63 de 17/11/54. Imóvel registrado sob a Matrícula nº 61.394 perante o Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 81.084,06	R\$ 1.568.919,80	R\$ 66.341,50	R\$ 1.330.312,62	R\$ 19.683,52	R\$ 46.657,98	R\$ 343.664,09
							R\$ 2.636.652,39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 43/53

Prédio comercial à Rua Bolívia, 341 e Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1202 e seu terreno constituído pelos lotes nºs 11-A, 13-A e 17, do quarteirão nº 71, do Bairro Sion, com área da planta. Conforme averbação AV-1 foram concedidos o "habite-se" e abaixo de construção para o imóvel não residencial - guarita 4.45m², 1º pavimento 653,57m², 2º pavimento (garagem) 784,18m², 3º pavimento 397,67m², 4º pavimento (garagem) 514,69m², 5º pavimento (garagem) 366,40m², 6º pavimento (garagem) 383,02m², casa de máquinas 50,65m², caixa d'água 27,43m² localizado à rua Bolívia, 341 e Av. Nossa Senhora do Carmo, 1202, constituído nos lotes 11-A, 13-A e 17, do quarteirão 71, do Bairro Sion. Imóvel registrado sob a Matrícula 93.277 perante o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 648.344,31	R\$ 2.741.588,75	R\$ 1.455.466,34	R\$ 6.786.186,83	R\$ 625.168,33	R\$ 631.586,23	R\$ 1.753.098,26	R\$ 8.621.733,41
Loja e sobreloja, do Edifício Circe Renan Massudi, à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1226, e seu terreno fração ideal de 0,116988 dos lotes 15-A, 21 e 22, da quadra 71, do Bairro Sion, 2ª Seção Suburbana. A convenção de condomínio do referido Edifício está registrada sob o nº 3453, Lº 3. Registro Auxiliar desta serventia. Conforme AV-3, fica retificado o preâmbulo desta matrícula para constar que o nome correto do Bairro é Sion, e não como constou. Imóvel registrado sob a Matrícula 82.075 perante o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 363.945,09	R\$ 1.036.042,49	R\$ 155.976,47	R\$ 582.839,42	R\$ 17.173,01	R\$ 138.803,46	R\$ 150.566,85	R\$ 1.832.260,15
Imóvel constituído pela loja 118, sito à Rua Rio de Janeiro, e seu respectivo terreno formado pelo lote 09, da quadra 22, da 1ª Seção Urbana, nesta capital, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Imóvel registrado sob a Matrícula 46.472 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 26.227,35	R\$ 377.644,99	R\$ 298.472,02	R\$ 4.596.127,66	R\$ 0,00	R\$ 298.472,02	R\$ 1.187.332,98	R\$ 3.812.667,02
Lotes de terreno 20 e 21 do quarteirão 62 da Vila do Futuro, com a área de 990,00m², limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Imóvel registrado sob a Transcrição 16.328 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 26.644,72	R\$ 620.230,46	R\$ 10.426,19	R\$ 250.518,27	R\$ 2.606,54	R\$ 7.819,64	R\$ 64.717,22	R\$ 832.676,24
Lote 19, da quadra 62, da Vila Futuro, com área, limites e confrontações da planta, e a CASA nele edificada nº 3.717, da Avenida Pedro II. Imóvel registrado sob a Matrícula 59.385 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 178.932,00	R\$ 15.867,13	R\$ 18.932,00	R\$ 46.224,10	R\$ 437.908,77
Lote 12, do quarteirão 62, da Vila Futuro, com frente para a rua Castiglano, com área, limites e confrontações de acordo com a planta, e a casa nele edificada, nº 1093. Imóvel registrado sob a Matrícula 49.662 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 225.000,00	R\$ 675.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00
Lote 17 (dezessete) da Quadra 62 (sessenta e dois) da Vila Futuro, com frente para a Avenida Pedro II, com área, limites e confrontações da planta particular. Imóvel registrado sob a Matrícula 102.171 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.								

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Lote 18 (dezolito) do Quarteirão 62 (sessenta e dois) da Vila Futuro, com área de 495,00m², limites e confrontações da CP-078-001-M, aprovada em 11/06/1928. Conforme averbação AV 1., o lote 18 do quarteirão 62 da Vila Futuro originou-se de subdivisão de parte de terreno da Fazenda do Pasinho com área de 556.623,00m². O citado lote encontra-se lançado para efeitos fiscais com a identificação do nome popular do Bairro que é Padre Eustáquio. O lote em questão apresenta forma retangular, com 10,00m de frente para a Avenida Dom Pedro II, 49,50m divisa lateral direita confrontando-se com o lote 19, 49,50m divisa lateral esquerda confrontando-se com o lote 17, 10,00m divisa de fundos confrontando-se com o lote 11. todos do quarteirão 62 da Vila Futuro, e a área de 495,00m². Imóvel registrado sob a Matrícula 111.967 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 708.072,89	R\$ 0,00	R\$ 419.431,71	R\$ 0,00	R\$ 114.645,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.012.859,58
Lotes 01, 02, da quadra 25, do Bairro Engenho Nogueira, originário do desmembramento a área de 38.79m2, no lugar denominado Fazenda do Engenho Nogueira, com frente para a BR-262 conforme planta CP-262-10-H, aprovada em 13-03-1987, pela Prefeitura de B. Hte, arquivada neste Cartório, sendo que o lote 01, tem área de 5.027m2, com limites e confrontações da planta respectiva, e o lote 02, tem área de 33.771m2, com limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Conforme averbação AV.1., os lotes 01,02, do quarteirão 25, do Bairro Engenho Nogueira, originaram-se de sub divisão de um terreno situado no lugar denominado Fazenda do Engenho Nogueira, com frente para a BR-262, com área de 38.798m2 de propriedade de Loja Elétrica Ltda. Imóvel registrado sob a Matrícula 45.709 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.	R\$ 1.465.893,39	R\$ 19.820.637,70	R\$ 57.966.151,71	R\$ 22.647.919,01	R\$ 9.319.140,19	R\$ 767.473,17	R\$ 5.902.373,03	R\$ 86.111.615,42
Lote 03, da quadra 25, do Bairro Engenho Nogueira, com 89,94m de frente para a BR 262, 62,50m na divisa lateral direita, confrontando-se com um terreno indiviso; 42,64m na divisa lateral esquerda, confrontando-se com o lote 04, 90,72m na divisa de fundo, confrontando-se com o lote 02, área de 4.470,35m². Imóvel registrado sob a Matrícula 55.284 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.								
Lote 04, da quadra 25, do Bairro Engenho Nogueira, com 62,62m² de frente para a BR-262; 42,64m na divisa lateral direita, confrontando-se com o lote 03, 41,50m na divisa lateral esquerda, confrontando-se com o lote 05, 62,60m na divisa de fundo, confrontando-se com o lote 02, área de 2.614,12m². Planta CP-262-12-J, aprovada em 10.04.1991, pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Imóvel registrado sob a Matrícula 55.285 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.								
Lote 05, da quadra 25, do Bairro Engenho Nogueira, com 45,16m de frente para a BR-262; 41,50m na divisa lateral direita, confrontando-se com o lote 04, a divisa lateral esquerda é formada por dois segmentos de reta confrontando-se com o lote 02, o primeiro com 9,94m, o segundo com 31m; 17,68m na divisa de fundo, confrontando-se com o lote 02 e área de 944,64m². Imóvel registrado sob a Matrícula 55.286 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais.								

CESAMA
5632/2022
Página 69 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 44/53

Imóvel constituído pelo lote de terreno nº 01 (hum) da quadra nº 100 (cem), situado no loteamento denominado Barro Jardim Canadá, neste município, com a área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Imóvel registrado sob a Matrícula 6.564 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima, Minas Gerais.	R\$ 5.500,00	R\$ 144.500,00					R\$ 150.000,00
Imóvel situado neste município de Nova Lima-MG, constituído pelo lote de terreno nº 09 (nove), digo, pelo lote de terreno nº 29 (vinte e nove), da quadra nº 100 (cem), do loteamento denominado "Jardim Canadá", com área de 360,00m2, mais ou menos, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Imóvel registrado sob a Matrícula 16.289 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima, Minas Gerais.	R\$ 5.500,00	R\$ 144.500,00					R\$ 150.000,00
Imóvel constituído pelo lote nº 30 (trinta), da quadra nº 100 (cem), do loteamento denominado "Jardim Canadá", com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Imóvel registrado sob a Matrícula 16.608 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima, Minas Gerais.	R\$ 5.500,00	R\$ 144.500,00					R\$ 150.000,00

TH

CESAMA
5632/2022
Página 70 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCFD811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 45/53



Descrição dos Passivos, no valor total de R\$18.605.792,05 (dezoito milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos):

- Créditos Diversos, no valor total de R\$28.727,73 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e três centavos), conforme discriminado abaixo:

CREDORES DIVERSOS		
Número da Conta	Descrição	Valor
02.01.05.02.00005	PROPRIET. IMÓVEIS R. D. HONORINA	R\$ 28.727,73
TOTAL		R\$ 28.727,73

- Provisões Passivas no valor total de R\$18.577.064,32 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme descrição da tabela abaixo:

PROVISÕES		
Número da Conta	Descrição	Valor
02.02.03.01.00001	PROVISÃO IRPJ/CSLL S/REAVALIAÇÃO	R\$ 18.577.064,32
TOTAL		R\$ 18.577.064,32



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/099.271-1	MGE2200179586	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



.....Página 1 de 1.....

CESAMA
5632/2022
Página 72 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 47/53

60 anos		DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
		EXERCÍCIO FINDO EM 01/12/2021 - CISÃO PARCIAL	
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
CIRCULANTE			466.605.088,06
Disponibilidades		45.576.887,01	
Disponibilidades		45.576.887,01	
Clientes		165.398.358,91	
Títulos a receber		132.394.067,26	
Cheques em cobrança		1.764.192,26	
Cartões de crédito/débito		31.240.099,39	
Perdas de créditos a receber		(14.008.372,79)	
Perdas de créditos a receber		(14.008.372,79)	
Estoques		236.219.843,21	
Mercadorias para revenda		214.004.267,30	
Adiantamentos a fornecedores		1.524.002,36	
Importações em andamento		20.691.573,55	
Despesas do Exercício Seguinte		933.951,35	
Despesas por antecipação		933.951,35	
Outros Créditos		32.484.420,37	
Impostos a recuperar		26.848.716,27	
Devedores diversos		5.635.704,10	
NÃO CIRCULANTE			148.428.681,08
Realizável a longo prazo		10.416.598,05	
Investimentos		-	
Intangível		216.886,92	
Imobilizado		137.795.196,11	
Bens de uso na atividade da empresa		186.037.129,05	
Concessão uso imóvel		1.442.172,50	
Benfeitorias em imóveis terceiros		12.776.223,52	
Depreciação e amortização acumulada		(62.460.328,96)	
TOTAL DO ATIVO			615.033.769,14
PASSIVO			
CIRCULANTE			155.609.867,93
Fornecedores		112.188.812,69	
Fornecedores		112.188.812,69	
Salários e encargos sociais		21.737.162,00	
Salários a pagar		4.047.536,22	
Encargos sociais a recolher		2.910.704,75	
Provisão férias e 13º salário		14.778.921,03	
Impostos e contribuições		14.810.289,87	
Impostos e contrib. a pagar		14.810.289,87	
Financiamentos		2.012.510,22	
Empréstimos bancários/Finame		2.012.510,22	
Outros passivos circulantes		4.196.118,53	
Contas a pagar		3.549.537,89	
Credores diversos		646.580,64	
IFRS 16 Ativo Direito de Uso		650.601,64	
IFRS 16 Ativo Direito de Uso		650.601,64	
Parcelamentos		14.372,98	
Parcelamentos		14.372,98	
NÃO CIRCULANTE			44.577.846,54
Juros sobre o capital próprio		19.899.733,90	
Empréstimos bancários/Finame		168.551,06	
Provisão IRPJ/CSLL diferidos		18.577.064,32	
Provisão p/Contingências		429.417,21	
IFRS 16 Ativo Direito de Uso		1.059.695,55	
Parcelamentos		4.443.384,50	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			414.846.054,67
Capital social		261.600.000,00	
Ajustes avaliação patrimonial		36.061.359,15	
Retenção de lucros		17.646.773,08	
Resultado do exercício		99.537.922,44	
TOTAL DO PASSIVO			615.033.769,14
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, que foi efetuado em conformidade com os princípios contábeis geralmente reconhecidos e aceitos.			
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.			
JULIO CESAR COSTA:04939009696		WAGNER FERREIRA MATTOS:17539471620	
Assinado de forma digital por JULIO CESAR COSTA:04939009696		Assinado de forma digital por WAGNER FERREIRA MATTOS:17539471620	
Dados: 2022.01.27 10:04:55 -03'00'		Dados: 2022.01.27 10:05:48 -03'00'	
Júlio César Costa		Wagner Ferreira Mattos	
Contador - CRC/MG n.º 78.322/O-7		Administrador	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/099.271-1	MGE2200179586	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.390.096-96	JULIO CESAR COSTA
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

.....Página 1 de 1.....

CESAMA
5632/2022
Página 74 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 49/53

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, FABIANA DINIZ ALVES, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 98771, expedida em 11/10/2018, inscrito no CPF nº 028.072.126-97, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Laudo de Avalicao LOEL - 8 página(s)
2. CRC Rodrigo - 1 página(s)
3. CRC Ezio - 1 página(s)
4. CRC Evandro - 1 página(s)
5. Fabiana OAB - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 23 de fevereiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: FABIANA DINIZ ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CESAMA
5632/2022
Página 75 de 122

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 50/53



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOJA ELETRICA LTDA, de NIRE 3120069378-1 e protocolado sob o número 22/099.271-1 em 24/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9209375, em 25/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.132.136-15	JOAO FLAVIO DE MATOS
007.797.176-00	RAFAEL DIAS QUIRINO
006.286.036-49	JOVERSINO EMILIO DE PADUA
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS
300.535.606-04	PAULO DE OLIVEIRA MATOS
440.569.076-68	EVANE MARGARETH MATOS
483.651.496-72	ALEXANDRE JACKS CORACAO DE LEAO E SILVA
917.915.106-04	JUNEA CRISTINA MATTOS E SILVA
696.614.806-72	RICARDO JACKS CORACAO DE LEAO SILVA
849.375.806-04	ANNA PATRICIA MATTOS E SILVA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/099.271-1.

Página 1 de 2





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.132.136-15	JOAO FLAVIO DE MATOS
007.797.176-00	RAFAEL DIAS QUIRINO
006.286.036-49	JOVERSINO EMILIO DE PADUA
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS
300.535.606-04	PAULO DE OLIVEIRA MATOS
440.569.076-68	EVANE MARGARETH MATOS
483.651.496-72	ALEXANDRE JACKS CORACAO DE LEO E SILVA
917.915.106-04	JUNEA CRISTINA MATTOS E SILVA
696.614.806-72	RICARDO JACKS CORACAO DE LEO SILVA
849.375.806-04	ANNA PATRICIA MATTOS E SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.390.096-96	JULIO CESAR COSTA
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2022, às 15:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/099.271-1.

Página 2 de 2

CESAMA
5632/2022
Página 77 de 122





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

CESAMA
5632/2022
Página 78 de 122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9209375 em 25/02/2022 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 220992711 - 24/02/2022. Autenticação: DBCE5CCCDF811F8A951CC715F2AF38D8AD53B557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/099.271-1 e o código de segurança OWWR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 53/53

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

Declaração de conformidade ao artigo 38 da Lei 13.303/2016

À CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares - Centro
CEP 36013-020 - Juiz de Fora - MG

A empresa Loja Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ nº17.155.342/0003-45, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Wagner Ferreira Mattos, portador (a) da Carteira de Identidade nº M-84.865 e do CPF nº175.394.716-20 **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

**WAGNER FERREIRA
MATTOS:17539471620**

Assinado de forma digital por
WAGNER FERREIRA
MATTOS:17539471620
Dados: 2022.12.15 17:57:41 -03'00'

.....
Wagner Ferreira Mattos
CPF 175.394.716-20